publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 3462-1221 Fax: 3462-1843
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
E-mail: pmunquerencia@netstudio.com.br

Querência do Norte - Pr, 18 de setembro de 2020.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 30/09/2020, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2° quadrimestre do exercício de 2.020, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal. Logo após será realizada Audiência Publica para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 2° Quadrimestre do exercício de 2020.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.362/2020

De 22 de setembro de 2020.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 106.244,23 (Cento e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 477)....R$ 105.128,76
TOTAL .....R$ 105.128,76
FONTE: 1100 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA SUPLEMENTAR DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:08.244.0012.2084 – Gestão das Ativ da Secretaria Esp de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e (Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 478) .... R$ 1.115,47
TOTAL .....R$ 1.115,47
FONTE: 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 106.244,23

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 106.244,23 (Cento e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.99.11.99.01.00.00.00 – AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – F. 1100	105.128,76
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***105.128,76***

17.18.99.11.99.02.00.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL LC 173/2020 ART. 5º, INCISO I, B – F. 1024	1.115,47
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***1.115,47***

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***106.244,23***

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22/09/2020).

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADM. Nº 163/2020
FLS_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2020-PMQN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 163/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020
CONTRATO Nº. 185/2020

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 13.353.759/0001-08, situada a Avenida Porto Alegre, 744-A- CEP: 87.930-000 - bairro: centro, Querência do Norte PR, denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO 2.507 m² DE LONA PLÁSTICA PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ATENDIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL , MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36149	LONA tipo branco/preto com 6 mts de largura, resistente.	M²	459	R$ 2,75	1.262,25	
2	36150	LONA tipo branco/preto com 8 mts de largura, resistente.	MTS2	2048	R$ 2,75	5.632,00	
					TOTAL:	6.894,25	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.894,25 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), fixo e irreajustável.

- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 21 de setembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

DANILO DEMEU DE ALMEIDA
contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 212/2020

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 086/2019, datado 25/07/2019 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 086/2019, firmado com a empresa COLIBRI PAPEIS LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 25.390.687/0001-40, SUPLEMENTANDO o mesmo em 4.357,50 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme 2º Termo Aditivo nº 096/2020 de 086/2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 22 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
ATO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CREDENCIAMENTO PUBLICO – Nº 06/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSOM, ENDOSCOPIA E RAIO X.
ABERTURA**: a partir de 23 de setembro de 2020**
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.
Querência do Norte-PR, 22 de setembro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

DECRETO Nº 493/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Leilão N° 2/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Leilão N° 2/2020 de 13/08/2020(treze dias de agosto de 2020) que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.**

Art. 2º.– Foram arrematados os seguintes lotes Sr. Dario Ferreira pelos respectivos domiciliado a Rua saturno, 110, Londrina – Pr, Cep – 86.070-130:

Lote: 1 - CAMINHÃO VOLKS 1130

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço mínimo	Preço arrematado
1	25096	CAMINHÃO VOLKS 1130 ANO 1986, PLACA-ACF-6033, CÓDGO DE FROTA 06, PATRIMÔNIO 6768 CHASI V026899, COR CINZA.	1,00	UNID	6.800,00	6.850,00
TOTAL						6.850,00

Lote: 3 - ÔNIBUS M. BENZ OF 1620

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço mínimo	Preço arrematado
1	25581	ÔNIBUS M.BENZ OF 1620 ANO/ MODELO 1994/1995, PLACA BWG 0412, CÓDIGO DE FROTA 75, PATRIMÔNIO 8018, CHASI 9BM384087RB043650, COR VERDE.	1,00	UNID	9.000,00	9.050,00
TOTAL						9.050,00

Lote: 10 - ÔNIBUS M. BENZ OF 1620

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço mínimo	Preço arrematado
1	28025	ÔNIBUS M.BENZ OF 1620 ANO/MODELO 1994/1995, PLACA: BWG 0408F FROTA: 79 (SEM MOTOR)	1,00	UNID	7.000,00	7.000,00
TOTAL						7.000,00

Lote: 14 - CAMIONETA CHEVROLET

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço mínimo	Preço arrematado
1	31343	CAMIONETA CARROCERIA ABERTA GM CHEVROLET MODELO: A-10 CUSTOM, PLACA: AIE-3592, ANO/MODELO: 88/89. COR: BRANCA CHASSI:9BG144NFKJC008126	1,00	UNID	7.000,00	7.000,00
TOTAL						7.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de setembro de 2020. (21/09/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

DECRETO Nº 127/2020

De 22 de setembro de 2020.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362/2020 de 22 de setembro de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 106.244,23 (Cento e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 477)....R$ 105.128,76
TOTAL .....R$ 105.128,76
FONTE: 1100 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA SUPLEMENTAR DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:08.244.0012.2084 – Gestão das Ativ da Secretaria Esp de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e (Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 478) .... R$ 1.115,47
TOTAL .....R$ 1.115,47
FONTE: 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 106.244,23

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 106.244,23 (Cento e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.99.11.99.01.00.00.00 – AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – F. 1100	105.128,76
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***105.128,76***

17.18.99.11.99.02.00.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL LC 173/2020 ART. 5º, INCISO I, B – F. 1024	1.115,47
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***1.115,47***

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***106.244,23***

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22/09/2020).

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, e da seguinte forma.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de peças e horas de serviço para manutenção de tratores e implementos agrícolas lotados na secretaria municipal de agricultura, conforme discriminado no ANEXO I do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 08 de outubro de 2020. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 22 de setembro de 2020. Osmar Stachovski – Prefeito municipal

---

Pelo presente edital, a Associação dos Produtores de Agricultura Orgânica e da Agroindústria da Região da Amunpar, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto vigente, faz saber que no dia 09 de Outubro de 2020 às 9h no Sindicato Rural de Paranavaí, localizado à Rua Marechal Cândido Rondon, n.1545, será realizada eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal dessa Associação. A abertura do registro das chapas inicia-se a partir do dia 23 de setembro de 2020 até o dia da eleição. A publicação do presente edital será feita através do jornal Diário do Noroeste do Paraná e afixado na sede do Sindicato Rural de Paranavaí. Caso não seja obtido QUORUM na primeira convocação, será realizado segunda convocação no mesmo dia e nesse mesmo endereço.

Paranavaí, 23 de Setembro de 2020.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA ORGÂNICA E DA AGROINDÚSTRIA DA REGIÃO DA AMUNPAR

RONDON GOVERNO MUNICIPAL
Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **06 de outubro de 2020**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atuar em eventuais torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**. **Valor Máximo Total: R$62.084,00.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 22 de setembro de 2020.

FERNANDO CÉSAR ZAMPRONE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - tttp://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 211/2020

Decreta a suspensão temporária da entrega das atividades escolares no Município de Alto Paraná em razão das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o número de casos confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COIVD-19) entre profissionais da área da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de desinfecção dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da entrega das atividades escolares pelos responsáveis legais dos alunos da rede pública municipal de ensino nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/09/2020, e vigência inicial de 10 (dez) dias.

Alto Paraná-PR, 22 de setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas

PORTARIA Nº 118/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade por 180 (CENTO E OITENTA) dias a Servidora **JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS,** portadora do CPF n° 076.941.759-07, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o Art. 43; Inciso XII da Lei 1.120/2011, conforme Licença Médica, retroativo em 07/09/2020.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 21 de Setembro de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: PRÓ-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e 013.
Prazo de Vigência: 15 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 147/2020: R$1.432,85 (Um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 22/2020
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 15 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e 013.
Prazo de Vigência: 15 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 148/2020: R$8.467,58 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 22/2020
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 15 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: A.D. DAMINELLI - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e 013.
Prazo de Vigência: 15 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 149/2020: R$876,35 (Oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 22/2020
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 15 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná –PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 212/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO, CONFORME § 3º DO ART 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS ARTIGO 7º INCISO I E 41 INCISO III E 43 § 1º, INCISO II E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113/2019, DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 13.979 de 06-02-2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356 e 11-03-2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei nº 13.979 de 06-02-2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no Município como consta no Decreto nº 56/2020, de 20-03-2020, que disciplina as medidas de enfrentamento de combate ao novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de situação de Calamidade Publica no Município como consta no Decreto nº 80/2020, de 17-04-2020, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavirus (COVID-19) e com bas nas prerrogativas legais previstas nas legislações em vigor, em especial as Lei Federais nº 4.320/1964 e nº 8.666/1993; e

CONSIDERANDO o repasse pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS de Crédito Extraordinário para Enfrentamento da Emergência - COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar extraordinário no valor de R$ 395.376,63 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

09 SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0035.2.231 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1059
Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19 — R$ 291.295,12
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS — Ficha 1060
Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19 — R$ 36.078,03
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1061
Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19 — R$ 19.742,94
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1062
Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19 — R$ 18.840,58
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1193
Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19 — R$ 29.419,96
TOTAL — R$ 395.376,63

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar extraordinário no montante de R$ 395.376,63 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder suplementação da dotação do orçamento, como segue:

I - Utilizar o excesso de arrecadação da receita orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 como segue:
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 — Receita 256
Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19 — R$ 395.376,63
SOMA DO EXCESSO — R$ 395.376,63

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superavit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19	R$ -	R$ 395.376,63	R$ -	R$ 395.376,63
Total	R$ -	R$ 395.376,63	R$ -	R$ 395.376,63

Art. 4º. Dar imediato conhecimento do teor do presente Decreto ao Poder Legislativo Municipal nos termos do Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 22 de Setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

DECRETO Nº 213/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.717,44 (oitenta e três mil setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) para suplementação das dotações orçamentária do orçamento do corrente exercício dos seguintes orgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recursos financeiros, como segue.

08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.02 Divisão de Iluminação Pública
15.452.0014.2.028 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — Ficha 305
Fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação PÚBLICA,Art.149-A-CF-Exercício Corrente — R$ 78.192,00
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.02 Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0019.2.068 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 618
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente — R$ 2.823,66
12.361.0019.2.097 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 632
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente — R$ 2.092,02
11 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
11.03 Divisão de Desporto
27.812.0023.2.057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 791
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — R$ 609,76
TOTAL — R$ 83.717,44

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.717,44 (oitenta e três mil setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) autoriza a Divisão de Orçamentoe Contabilidade a proceder anulação parcial das dotações do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias economicas e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.02 Divisão de Iluminação Pública
15.452.0014.2.028 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO — Ficha 303
Fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação PÚBLICA,Art.149-A-CF-Exercício Corrente — R$ 78.192,00
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.02 Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0019.2.068 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — Ficha 617
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente — R$ 2.823,66
12.361.0019.2.097 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO — Ficha 630
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente — R$ 2.092,02
11 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
11.03 Divisão de Desporto
27.812.0023.2.057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO — Ficha 786
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — R$ 609,76
TOTAL — R$ 83.717,44

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 609,76	R$ 609,76
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 4.915,68	R$ 4.915,68
507 COSIP - Contribuição de Iluminação PÚBLICA,Art.149-A-CF-Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 78.192,00	R$ 78.192,00
Total	R$ -	R$ -	R$ 83.717,44	R$ 83.717,44

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 22 de Setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

DECRETO Nº 214/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.174/2020, DE 13-07-2020, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.581, DE 14-07-2020, PÁGINA 10.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 281.184,18 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiro, como segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1090
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 5.544,48
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS — Ficha 1091
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 1.136,58
04.122.0003.2.004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1092
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 14.959,31
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS — Ficha 1093
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 1.072,49
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1094
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 1.556,40
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1095
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 1.254,96
03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Administração Geral
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1074
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 41.061,43
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS — Ficha 1096
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 779,60
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1097
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 3.721,72
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1100
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 2.196,18
03.02 Divisão de Recursos Humanos
04.124.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.01.00.00.00-APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS — Ficha 1101
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 9.314,77
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES — Ficha 1102
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 12.054,85
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1103
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 9.923,20
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1104
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 991,11
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1105
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 627,48
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA
05.01 Divisão de Administração
20.605.0008.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1106
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 11.099,37
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS — Ficha 1107
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 276,02
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1108
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 941,45
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1109
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 627,48
20.605.0008.2.018 MANTER E REEQUIPAR O VIVEIRO DE MUDAS
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1110
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 4.014,76
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1112
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 332,61
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1113
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 627,48
05.04 Meio Ambiente
17.512.0031.2.103 COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1114
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 21.467,09
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1115
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 2.224,19
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1116
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 2.823,66
18.541.0031.2.053 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1117
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 3.894,12
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1118
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 623,05
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1119
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 313,74
06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
06.01 Divisão de Administração
04.123.0010.2.020 ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1120
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 3.746,59
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1121
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 232,08
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1122
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 313,74
06.03 Divisão de Contabilidade
04.124.0011.2.021 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1123
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 6.992,48
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1124
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 1.118,79
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1125
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 627,48
06.04 Divisão de Tributação e Fiscalização
04.129.0012.2.022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1126
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 20.097,53
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1127
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 3.113,44
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1128
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 2.196,18
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07.01 Divisão de Administração
26.782.0013.2.023 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1129
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 9.746,40
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS — Ficha 1130
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 645,21
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1131
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 876,15
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1132
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 1.254,96
07.02 Divisão de Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1133
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 50.522,53
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1134
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 6.209,69
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1137
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 6.501,11
07.03 Divisão de Oficina Mecânica e Garagem
04.122.0013.2.025 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, GARAGEM E LAVADOR
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1138
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 4.773,85
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1139
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 653,24
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1140
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 627,48
08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.03 Divisão de Ruas e Avenidas
15.452.0014.2.029 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS — Ficha 1142
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 2.652,01
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — Ficha 1143
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 2.823,66
TOTAL — R$ 281.184,18

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 281.184,18 (duzentos e oitenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) autoriza o Poder Executivo utilizar os seguintes recursos financeiros como segue:

I Utilizar o provável excesso de arrecadação da receita orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 como segue:
4.1.7.1.8.99.1.1.99.04..00 Apoio Financeiros aos Municipios-AFM — Receita 257
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 281.184,18
TOTAL — R$ 281.184,18

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação.

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superavit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	R$ -	R$ 281.184,18	R$ -	R$ 281.184,18
TOTAL	R$ -	R$ 281.184,18	R$ -	R$ 281.184,18

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 22 de Setembro 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

DECRETO Nº 215/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO, CONFORME § 3º DO ART 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS ARTIGO 7º INCISO I E 41 INCISO II E 43 § 1º, INCISO II E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113/2019, DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 13.979 de 06-02-2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356 e 11-03-2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei nº 13.979 de 06-02-2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no Município como consta no Decreto nº 56/2020, de 20-03-2020, que disciplina as medidas de enfrentamento de combate ao novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de situação de Calamidade Publica no Município como consta no Decreto nº 80/2020, de 17-04-2020, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavirus (COVID-19) e com bas nas prerrogativas legais previstas nas legislações em vigor, em especial as Lei Federais nº 4.320/1964 e nº 8.666/1993; e

CONSIDERANDO o repasse da Transferência da União a titulo de Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar extraordinário no valor de R$ 40.965,33 (quarenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1090
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 14.465,73
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS — Ficha 1091
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 2.965,50
03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Administração Geral
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS — Ficha 1096
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 74,99
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA
05.01 Divisão de Administração
20.605.0008.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1106
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 250,78
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS — Ficha 1107
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 1.170,94
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07.01 Divisão de Administração
26.782.0013.2.023 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS — Ficha 1130
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 55,70
08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.03 Divisão de Ruas e Avenidas
15.452.0014.2.029 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL — Ficha 1141
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 21.981,69
TOTAL — R$ 40.965,33

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar extraordinário no montante de R$ 40.965,33 (quarenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder suplementação da dotação do orçamento, como segue:

I - Utilizar o excesso de arrecadação da receita orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 como segue:
4.1.7.1.8.99.1.1.99.04..00 Apoio Financeiros aos Municipios-AFM — Receita 257
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM — R$ 40.965,33
SOMA DO EXCESSO — R$ 40.965,33

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superavit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	R$ -	R$ 40.965,33	R$ -	R$ 40.965,33
Total	R$ -	R$ 40.965,33	R$ -	R$ 40.965,33

Art. 4º. Dar imediato conhecimento do teor do presente Decreto ao Poder Legislativo Municipal nos termos do

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 22 de Setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

Câmara Municipal de Nova Londrina

A V I S O

DISPENSA POR LIMITE N.º 03/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público o Processo de Dispensa por Limite para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos de microfones utilizados no plenário da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 500,00 (quinhentos reais) aproximadamente.

EMPRESA CONTRATADA: AGUINALDO DE OLIVEIRA MENDONÇA 01685019960, CNPJ:30.121.663/0001-25, com sede junto a Rua Major Blasi nº 839, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina/PR, 10 de setembro de 2020.

IVÃ DUARTE AUGUSTO
PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2020

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos de microfones utilizados no plenário da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR.

DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO

de R$ 500,00 (quinhentos reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela DISPENSA POR LIMITE de licitação frente à contratação da Empresa AGUINALDO DE OLIVEIRA MENDONÇA 01685019960, CNPJ:30.121.663/0001-25, com sede junto a Rua Major Blasi nº 839, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de DISPENSA POR LIMITE, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Nova Londrina/PR, 22 de setembro de 2020.

IVÃ DUARTE AUGUSTO
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que, após o julgamento da Comissão de Licitação, houve por bem em homologar o Processo Licitatório nº 05/2020, na modalidade Dispensa por Limite nº 03/2020, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa: AGUINALDO DE OLIVEIRA MENDONÇA 01685019960, CNPJ:30.121.663/0001-25, com sede junto a Rua Major Blasi nº 839, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná; cujo objeto é o seguinte: ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos de microfones utilizados no plenário da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR.***

Fica homologado e adjudicado em favor da empresa: AGUINALDO DE OLIVEIRA MENDONÇA 01685019960, CNPJ:30.121.663/0001-25 o valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), conforme proposta comercial constante do processo licitatório.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

IVÃ DUARTE AUGUSTO
PRESIDENTE

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

RE-PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Daniel Domingos Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Decreto 10.024/2019 e a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 84/2020
b) Licitação Nrº : 57/2020
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 16/09/2020
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito na tabela TIPO DE LICITAÇÃO, OBJETO, VALOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.122.0002.1.053. - Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
20.122.0002.1.053. - Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04

Lote Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1 - 1	Roçadeira nova hidráulica central e lateral, com transmissão direta, com largura de corte de no mínima 1500mm, de no mínimo (02) duas facas, com proteção de corrente, com patins reguláveis, com roda traseira nova.	SR RCSR 1.500	1,00	R$ 6.174,00	R$ 6.174,00
2 - 1	Arado subsolador novo com desarme automático, com controle remoto com no mínimo 5 hastes, com disco de corte de no mínimo 18, com rolo destoroador, com molas helicoidais de espaçamento mínio de 360 mm, com largura de no mínimo de 170 mm de trabalho.	MARCA PROPRIA ASDT 5	1,00	R$ 31.800,00	R$ 31.800,00
3 - 1	Pulverizador agrícola novo, com reservatório de no mínimo de 600 litros, de no mínimo de 14 metros de barra automático, com comando de água de no mínimo 4 vias com retorno calibrado, sistema de joystick com acionamento pelo comando do trator, com bomba de água de no mínimo 75 litros/min, com reservatório de água limpa, com bico monojet com espaçamento de no mínimo de 50 cm, com filtro de linha.	PANTER AJAX 7	1,00	R$ 32.900,00	R$ 32.900,00
4 - 1	Distribuidor de fertilizantes novo, pendular, de acionamento manual, de capacidade de no mínimo de 650 litros.	VICON PS 753	1,00	R$ 5.098,00	R$ 5.098,00
10 - 1	Plataforma nova ATM 1.1 de área total, com roda de apoio, com cambão, e com kit adaptador.	MKM PC 1100 AT PLUS	1,00	R$ 19.978,00	R$ 19.978,00

Valor Total Homologado - R$ 95.950,00

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5 - 1	Grade niveladora nova,com transporte no hidráulico, de no mínimo 36 discos de 20", de espessura de no mínimo de 3,5mm, com mancais lubrificados a óleo, com espaçamento de no mínimo entres discos de 1,75 mm.	MetalFreitas GNH 36x20	1,00	R$ 9.990,00	R$ 9.990,00
6 - 1	Grade aradora nova, com controle remoto de no mínimo de 14 discos de 28", de espessura de no mínimo de 6 mm, com mancais de óleo, de espaçamento de no mínimo entre discos de 235mm.	MetalFreitas GAH 14x28	1,00	R$ 17.990,00	R$ 17.990,00
8 - 1	Carretas metálicas agrícola novas, com basculante por pistão, com capacidade de no mínimo 6 toneladas, com terceira tampa.	MetalFreitas MF Me 6tª	2,00	R$ 14.900,00	R$ 29.800,00

Valor Total Homologado - R$ 57.780,00

Fornecedor: MANJATO TRATORES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.492.308/0001-00

Lote Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9 - 1	Semeadora nova de milho e sorgo de precisão, de no mínimo 4 linhas, com discos duplo no adubo e na semente, com roda compactadora nova, com sistema de marcador de linha, com depósito de adubo de no mínimo 60 litros, com depósito de semente de no mínimo 45 litros.	KNAPIK H4L	1,00	R$ 24.350,00	R$ 24.350,00

Valor Total Homologado - R$ 24.350,00

Diamante do Norte – Pr., 16 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 496/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 72/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 72/2020 de 22/09/2020(vinte e dois dias de setembro de 2020) que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e iluminação pública.
Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
-Copel Distribuição S.A, devidamente registrado no CNPJ. sob n° 04.368.898/0001-06 para o fornecimento itens licitado, totalizando R$ 2.019.850,00 (Dois Milhões, Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de setembro de 2020. (22/09/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

Atos de Concessão de Diárias referente à Agosto de 2020 Segundo a Lei Nº 1.133/2016.

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Loanda - PR	Levar Paciente	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
02/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
02/07/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
03/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
04/07/2020	281	Renato Lima da Silva	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
06/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Cianorte - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
07/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 42,00	Presidente Prudente - SP	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/07/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 42,00	Arapongas - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
08/07/2020	728	Marcos Aurelio F. da Silva	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
08/07/2020	281	Renato Lima da Silva	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
08/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
08/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 32,00	Umuarama - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
09/07/2020	281	Renato Lima da Silva	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
09/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
09/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 10,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
09/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 54,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
09/07/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
10/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
10/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
11/07/2020	281	Renato Lima da Silva	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
13/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
14/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 54,00	Arapongas - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
14/07/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
15/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 22,00	Loanda - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
15/07/2020	281	Renato Lima da Silva	R$ 54,00	Maringá - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
15/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
15/07/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 54,00	Cianorte - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
16/07/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
16/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
16/07/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 54,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
17/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 54,00	Arapongas - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
17/07/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 22,00	Maringá - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
17/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
17/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/07/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
17/07/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
18/07/2020	728	Marcos Aurelio F. da Silva	R$ 32,00	Presidente Epitacio - SP	A Serviço da Assitencia Social	CLASSIC LS, Placa AXO-1678
18/07/2020	281	Renato Lima da Silva	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
18/07/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
19/07/2020	728	Marcos Aurelio F. da Silva	R$ 10,00	Rosana/Porto Primavera - SP	Levar Paciente	CLASSIC LS, Placa AXO-1678
19/07/2020	728	Marcos Aurelio F. da Silva	R$ 22,00	Rosana/Porto Primavera - SP	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
20/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
20/07/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Umuarama - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
20/07/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
20/07/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
21/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
21/07/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
21/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Loanda - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
21/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 32,00	Colorado - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/07/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
22/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
22/07/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Umuarama - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
22/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
22/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
23/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
23/07/2020	281	Renato Lima da Silva	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
23/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
23/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 42,00	Arapongas - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
23/07/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
24/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 22,00	Loanda - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/07/2020	281	Renato Lima da Silva	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
24/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
24/07/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
24/07/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 64,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
25/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
25/07/2020	281	Renato Lima da Silva	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
26/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 42,00	Colorado - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
27/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 42,00	Umuarama - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
27/07/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
28/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
28/07/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 54,00	Colorado - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
28/07/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
28/07/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
29/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 10,00	Nova Londrina - PR	Levar Paciente	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
29/07/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Loanda - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
29/07/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 64,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
30/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
30/07/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
30/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
30/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 22,00	Nova Andradina - MS	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
30/07/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
30/07/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
30/07/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 54,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
31/07/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 32,00	Loanda - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
31/07/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 10,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
31/07/2020	728	Marcos Aurelio F. da Silva	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
31/07/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
31/07/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 64,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
01/08/2020	281	Renato Lima da Silva	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
03/08/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 32,00	Umuarama - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03/08/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Arapongas - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/08/2020	281	Renato Lima da Silva	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
03/08/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 22,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
03/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04/08/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
04/08/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
04/08/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 22,00	Loanda - PR	Levar Paciente	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
05/08/2020	723	Bianca Gines Garcia	R$ 32,00	Maringá - PR	Buscar Materiais para Saúde	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
05/08/2020	390	Cintia Apaª da Silva Santos	R$ 32,00	Maringá - PR	Buscar Materiais para Saúde	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
05/08/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
05/08/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 64,00	Presidente Prudente - SP	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
06/08/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 545,00	Barretos - SP	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
06/08/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Arapongas - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/08/2020	670	Marcelo Barbosa Bispo	R$ 22,00	Maringá - PR	Levar Veículo para Revisão	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
06/08/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
06/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
07/08/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
07/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
10/08/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
10/08/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Cianorte - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
10/08/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 42,00	Umuarama - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
10/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 64,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
11/08/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 54,00	Colorado - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/08/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 42,00	Presidente Prudente - SP	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
11/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 64,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
12/08/2020	718	Aguinaldo Varella Camara	R$ 64,00	Maringá - PR	Reunião São Medicamentos s/ Contratação de Profissionais	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
12/08/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
12/08/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Umuarama - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
12/08/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 22,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
12/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 64,00	Arapongas - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
13/08/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 42,00	Maringá - PR	Levar Paciente	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
13/08/2020	731	Lorival José de Oliveira	R$ 32,00	Arapongas - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13/08/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
13/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
14/08/2020	421	Dirceu da Silva	R$ 54,00	Maringá - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
14/08/2020	392	Sebastião dos Santos	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
14/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 42,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
15/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 32,00	Paranavaí - PR	Levar Paciente	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/08/2020	718	Aguinaldo Varella Camara	R$ 32,00	Maringá - PR	Tratar de Assuntos Iluminação Publica	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
28/08/2020	723	Bianca Gines Garcia	R$ 32,00	Maringá - PR	Buscar Orçamento	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
29/08/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 32,00	Maringá - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
09-11/08/2020	194	Vanderley Sorrentino	R$ 605,00	Campo Largo - PR	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
16-17/08/2020	704	Plinio José da C. Salustiano	R$ 401,00	Curitiba - PR	Buscar Materiais Esportivos	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
17-20/08/2020	718	Aguinaldo Varella Camara	R$ 1.077,00	Curitiba - PR	Reunião com Deputados, Visita a FUNASA, etc.	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
17-20/08/2020	719	Francisco Inoc. Leite Neto	R$ 2.335,00	Curitiba - PR	Reunião com Deputados, Visita a FUNASA, etc.	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
17-20/08/2020	722	João Batista de Souza	R$ 1.077,00	Curitiba - PR	Reunião com Deputados, Visita a FUNASA, etc.	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
18-20/08/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 605,00	Barretos - SP	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
23-24/08/2020	542	Wanderlei de Souza	R$ 339,00	Barretos - SP	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24-25/08/2020	719	Francisco Inoc. Leite Neto	R$ 870,00	Curitiba - PR	Retirar Materiais Esportivos	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
24-25/08/2020	742	Mailson E. Antonio de Souza	R$ 401,00	Curitiba - PR	Retirar Materiais Esportivos	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
31/08-02/09/2020	464	Rogério Zowtyi	R$ 605,00	Barretos - SP	Levar Paciente	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2020(vinte e dois dias de setembro de 2020)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **18.327.653/0001-45**.

DOMICÍLIO: AVENIDA WASHINGTON LUIZ , 43 SALA 2 - CEP: 17900000 - BAIRRO: CENTRO, Dracena/SP.

OBJETO: Aquisição de materiais para atender o CEMA - Centro Municipal de Defesa e Promoção para Criança e Adolescente, do Processo 218/2020 Pregão nº 83/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/09/2020(vinte e dois dias de setembro de 2020).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME
KELEN CRISTINA TREVISAN
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2020
DATA: 17 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 31 DA LEI 13.019/2014.
OBJETO	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
DESTINO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ESCOLA SÃO JOÃO DO CAIUÁ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ	80.899.495/0001-71
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, Nº 455. CENTRO. SÃO JOÃO DO CAIUÁ. CEP: 87.740-000
VALOR	R$ 6.762,42 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos),
DOTAÇÃO UTILIZADA	08.001.08.242.0023.2.094

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2020(vinte e dois dias de setembro de 2020)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.028.479/0001-23**.

DOMICÍLIO: RUA AMAPÁ, 1124 SALA 1 - CEP: 87703380 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais para atender o CEMA - Centro Municipal de Defesa e Promoção para Criança e Adolescente, do Processo 218/2020 Pregão nº 83/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/09/2020(vinte e dois dias de setembro de 2020).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
JOSE EDER BORGHI
CONTRATADO

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Mirador - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

SÚMULA - Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2019 - Repasse de recursos Fundo a Fundo – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I e o Relatório de Gestão Financeira.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.439 de 16 de outubro de 2018, e considerando a deliberação da reunião realizada em 22 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2019, compreendendo o período de julho a dezembro, referente ao repasse de recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I e o Relatório de Gestão Financeira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador, 22 de setembro de 2020.

ABDÃO LEOPOLDO DE CAMPOS
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Diamante do Norte – PR, para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 30 de setembro de 2020, com início às 08:00 horas, fundamentando no parágrafo 4º, Art. 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com o objetivo de avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

A Audiência Pública será realizada no Prédio da Câmara Municipal do Município de Diamante do Norte.

Diamante do Norte – PR, 22 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 91975259-0001-10
Estado do Paraná

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Marcos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 28 de Setembro de 2020, no período de 13:00 às 19:00 horas, para apresentação, discussão junto a população da LDO para 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária Anual para 2021.

São Pedro do Paraná, 22 de Setembro de 2020.

Neila de Fatima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

Marcos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro , CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E O CASA LAR FAMILIA FELIZ.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, Ailton Alfredo Valloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.430.592-0/PR., e do CPF nº 279.116.599-15, a seguir denominado CONTRATANTE, e a CASA LAR FAMILIA FELIZ, é uma entidade civil beneficente, de assistência social, sem caráter político, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com duração indeterminada, com sede na AV. RIOGRANDENSE, 1138 - CEP: 87.820-000 - BAIRRO: ALVORADA, cidade de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.125.892/0001-15, neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE, o Senhor Wesley Ferian de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 10.063.108-3, e do CPF nº 080.803.939-31, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **termo aditivo**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de **Inexigibilidade nº 04/2019**, expedido com o objeto **Contratação de empresa especializada em abrigamento de crianças e adolescentes, sem fins lucrativos, com caráter filantrópico e de assistência social, conforme ordem judicial. O serviço supracitado refere-se ao abrigamento temporário de crianças e adolescentes**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 17/10/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência e execução do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses a partir do dia 18/10/2020 até o dia 18/10/2021, tendo em vista a economicidade e vantajosidade para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Valor

O valor total do contrato, fica aditivado em R$ 148.934,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais), valor este correspondente com o descrito na tabela a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Serviço de abrigamento de crianças e adolescente	120,00	UN	1.045,00	125.400,00
2	Serviço mensal para custear despesas de conservação do local e manutenção da entidade e funcionário.	12,00	MÊS	2.090,00	25.080,00

Sendo assim o valor total do contrato passa a ser de R$ 299.414,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze reais).

Cláusula Terceira: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 15 de setembro de 2.020.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

CASA LAR FAMILIA FELIZ.
CONTRATADA

Testemunhas:

1º ______________________ 2º ______________________

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE

OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Mirador - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

SÚMULA - Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 1º semestre de 2020 - Repasse de recursos Fundo a Fundo – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I e o Relatório de Gestão Financeira.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.439 de 16 de outubro de 2018, e considerando a deliberação da reunião realizada em 22 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2020, compreendendo o período de janeiro a dezembro, referente ao repasse de recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I e o Relatório de Gestão Financeira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador, 22 de setembro de 2020.

ABDÃO LEOPOLDO DE CAMPOS
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.972.082/0001-06:

RE-PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Daniel Domingos Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com Decreto 10.024/2019 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 77/2020
b) Licitação Nº : 48/2020
c) Modalidade : Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços:
d) Data Homologação : 16/09/2020
e) Objeto Homologado : Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

04.122.0002.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.005. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0002.2.005. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2.010. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.010. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.0012.2.015. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2.015. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
12.365.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
12.365.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
12.365.0012.2.018. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
12.365.0012.2.018. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
12.365.0012.2.018. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
15.122.0009.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.122.0009.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
10.122.0010.2.030. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
10.122.0010.2.030. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.243.0011.2.055. - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
08.243.0011.2.055. - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1º) - Fornecedor: THIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 11.138.213/0001-09

Lote Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01 - 1	Bateria De Lithium Cr2032	VINIK VINIK	50,00	R$ 3,50	R$ 175,00
04 - 1	Cabo De Energia Para Monitor E Computador 1,8 Mts	VINIK VINIK	15,00	R$ 9,85	R$ 147,75
12 - 1	Cartucho HP, modelo 675 - Preto, original ou compatível; Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	MASTERPRINT MASTERPRINT	12,00	R$ 60,00	R$ 720,00
13 - 1	Cartucho HP, modelo 675 - Colorido, original ou compatível; Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	MASTERPRINT MASTERPRINT	12,00	R$ 58,00	R$ 696,00
18 - 1	Cooler para processador Intel Socket 775;	OEM OEM	9,00	R$ 55,00	R$ 495,00
20 - 1	Estabilizador 500va - 110v - preto;	TSSHARA TSSHARA	30,00	R$ 99,00	R$ 2.970,00
34 - 1	Pen Drive 8GB - USB 2.0;	SANDISK SANDISK	35,00	R$ 23,00	R$ 805,00
35 - 1	Pen Drive 16GB – USB 3.0;	SANDISK SANDISK	30,00	R$ 48,00	R$ 1.440,00
36 - 1	Pilha AA recarregável, com 02 unidades;	MULTILASER MULTILASER	10,00	R$ 24,00	R$ 240,00
41 - 1	Placa de som PCI;	MD MD	15,00	R$ 84,00	R$ 1.260,00
42 - 1	Placa mãe on-board (som, vídeo e rede);	BIOSTAR BIOSTAR	20,00	R$ 400,00	R$ 8.000,00
43 - 1	Placa USB 3.0 PCI, Express com 2 portas	MD MD	3,00	R$ 135,00	R$ 405,00
44 - 1	Placa USB 3.0 PCI, Express com 4 portas	MD MD	3,00	R$ 90,00	R$ 270,00
46 - 1	Processador de núcleo duplo com velocidade de 2.9ghz;	INTEL INTEL	5,00	R$ 398,00	R$ 1.990,00
49 - 1	Roteador Wireless 450 Mbps;	INTELBRAS INTELBRAS	16,00	R$ 164,00	R$ 2.624,00
50 - 1	Switch 08 portas 10/100mb;	INTELBRAS INTELBRAS	20,00	R$ 60,00	R$ 1.200,00
79 - 1	COMPUTADOR DESKTOP COM NO MÍNIMO: PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5, NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO;VELOCIDADE MÍNIMA: 3GHZ;MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO 3 MB;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 10;• DRIVE: LEITURA E GRAVAÇÃO DE CD E DVD;• MEMÓRIA 8GB DDR4;SSD DE 240GB. LEITURA MINIMA 500MB/S E GRAVAÇÃO MINIMA DE 350MB/S, SATA 3.0; LEITOR DE CARTÃO SD™ ACOPLADO AO GABINETE; PLACA DE REDE COM FIO INTEGRADA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; FONTE ATX MINIMO 350W REAIS E BIVOLT COM CABO DE ENERGIA; 01 CD DRIVERS PLACA MÃE; 01 MANUAL.• GARANTIA DE 1 ANO NO LOCAL DIRETO COM O FORNECEDOR	EVUS EVUS	10,00	R$ 2.650,00	R$ 26.500,00
80 - 1	NOTEBOOK COM NO MINIMO • PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-7200U 2.50GHZ, 3 MB CACHE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE; TELA: LED 15.6''WIDESCREEN, RESOLUÇÃO HD 1366 X 768; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR3L ; DISCO RÍGIDO (HDD): 1TB, SATA, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES: SD / SDHC / SDXC / MMC; WEBCAM: FRONTAL HD (1280 X 720P); VÍDEO: INTEGRADO INTEL® HD GRAPHICS 620 COM SUPORTE PARA MICROSOFT DIRECTX 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO: MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS REDE: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS); CONECTIVIDADE: BLUETHOOT 4.2 E WI-FI IEEE 802.11 A/B/G/N CONEXÕES: 2 X USB 2.0, 2 X USB 3.0, 1 X HDMI, 1 X VGA, 1 X RJ-45, 1 X MICROFONE, 1 X FONE E 1 X DC-IN (CARREGADOR); SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON® LOCK / INTEL® PTT; TECLADO: PADRÃO PORTUGUÊS-BRASIL DE 107 TECLAS (C/ TECLADO NUMÉRICO); MOUSE: TIPO TOUCHPAD DE 2 BOTÕES; CARREGADOR: 19V, 2.1A, 40W, 100~240V AUTOMÁTICO; BATERIA: LI-ION, 4 CÉLULAS, 3200MAH (REMOVÍVEL); GARANTIA DE 1 ANO NO LOCAL DIRETO COM O FORNECEDOR.	ACER ACER	5,00	R$ 3.392,50	R$ 16.962,50
82 - 1	NOBREAK COM CAPACIDADE DE 700VA - BIVOLT – PRETO; TOMADAS: 05;MICROPROCESSADO;6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO;POTENCIA: 700VA;RENDIMENTO/AUTONOMIA: 25 MINUTOS;INDICADOR LUMINOSO DE REDE; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: L X A X P: 11,5 X 15,8 X 32,4 CM;ITENS INCLUSOS: 1 NOBREAK E MANUAL DE INSTRUÇÕES;GARANTIA DE 1 ANO NO LOCAL DIRETO COM O FORNECEDOR.	TS TS	20,00	R$ 371,00	R$ 7.420,00

Valor Total Homologado - R$ 74.320,25

2º) Fornecedor: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94

Lote Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25 - 1	HD Externo 1.000gb conexão USB 3.0 - Preto;	ADATA AHV320-1TU31-CBK	10,00	R$ 374,87	R$ 3.748,70
26 - 1	HD 500gb Sata - 7200rpm;	SEAGATE ST500DM002	15,00	R$ 217,87	R$ 3.268,05
30 - 1	Memória DDR3 1333 4gb;	KEEPDATA KD13N9/4G	10,00	R$ 148,98	R$ 1.489,80
40 - 1	Placa De Rede Sem Fio Pci Express 300mbps	TP LINK TL WN 881ND	10,00	R$ 87,87	R$ 878,70
83 - 1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) USB HDMI: INFORMAÇÕES TÉCNICAS:TIPO DE PROJETOR DLPTIPOS DE PROJEÇÃO MESA, FRONTAL E TETO, LUMINOSIDADE, PADRÃO 3300 LUMENS, TAMANHO DA IMAGEM: 60 A 300".TECNOLOGIAPRONTO PARA HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P.SINAL DE BUSCA AUTOMÁTICA;SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES;RESOLUÇÃO: 800 X 600, FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (5 ASPECTOS SELECIONÁVEIS);PROTEÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA;TRAVA DO PAINEL DE TECLAS;CONTROLE REMOTO;IMAGEMAJUSTES DE IMAGEM;CONGELA IMAGEM;CLOSED CAPTION;CONTRASTE 13.000:1.LENTE, TIPO DE LENTE: F2.56-2.68 F= 22.04 -24.14MM, ZOOM: 1.1:1 MANUAL.FUNÇÕES ESPECIAIS: SUPORTE A BLU-RAY FULL HD 3D, MODO LAMP SAVE, MAIOR VIDA ÚTIL DA LÂMPADA E MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO.FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15~102 KHZ.VERTICAL: 23~120 HZ.ÁUDIO: 1 ALTO FALTANTE DE 2 WATTS.SISTEMA DE COR:SECAMPALNTSC, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, LÂMPADAS: VIDA ÚTIL 4500/6500 HORAS (NORMAL/ECONOMICO).POTÊNCIA 190W.NÍVEL DE RUÍDO: 33/28 DBA (MODONORMAL/ECONÔMICO). CONEXÕES: USB;S-VÍDEO;VÍDEO COMPOSTO;HDMI;VGA;SAÍDA DE ÁUDIO;ENTRADA DE ÁUDIO;PESO APROXIMADOPESO DO PRODUTO 1,9 KG.DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) SEM PÉ: 28,3 X 8,87 X 22,2 CM;COM PÉ: 28,3 X 9,5 X 22,2PRAZO DE GARANTIA02 ANOS GARANTIA LEGAL DO FORNECEDOR.ITENS INCLUSOS01PROJETOR;01 CONTROLE REMOTO COM BATERIA, 01 GUIA RÁPIDO DE INÍCIO;01 CABO DE FORÇA;01 CABO VGA;DECLARAÇÕES REGULAMENTARES;CARTÃO DE GARANTIA.	ACER X1123H	5,00	R$ 2.455,87	R$ 12.279,35
87 - 1	MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM NO MÍNIMO: TANQUE DE TINTA DE FABRICA (IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX); TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33PPM; CICLO DE TRABALHO MENSAL MINIMO DE 1000 PAGINAS; BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE 4800X1200DPI; CONECTIVIDADE POR WI-FI, REDE LAN E USB; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; SCANNER COM BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE 1200DPI, PERMITE CRIAÇÃO DE PDF PESQUISAVEL E PROFUNDIDADE DE COR DE 24 BITS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; KIT INICIAL DE TINTA; GARANTIA DE 1 ANO NO LOCAL DIRETO COM O FORNECEDOR	EPSON L4160	10,00	R$ 2.327,87	R$ 23.278,70

Valor Total Homologado - R$ 44.943,30

3º) Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.703.592/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02 - 1	Bateria selada para nobreak 12v 5ah;	POWERTEK EN010	10,00	R$ 85,00	R$ 850,00
03 - 1	Bateria Selada Para Nobreak 12v 7ah	UNIPOWER UP1270SEG	20,00	R$ 115,00	R$ 2.300,00
06 - 1	Cabo Usb 2.0 Para Impressora	STORM USB A X B	5,00	R$ 15,00	R$ 75,00
07 - 1	Cabo Vga Com Filtro 1,8mts	EVUS VGA 1,8 M	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
09 - 1	Carregador de Pilhas Recarregáveis AA/AAA Bivolt;	FLEX FX-C11	5,00	R$ 62,70	R$ 313,50
17 - 1	Cooler Para Gabinete 8x8	STORM 80X80	10,00	R$ 13,50	R$ 135,00
19 - 1	Cooler para processador Intel Socket 1155;	COOLER MASTER I30	9,00	R$ 55,80	R$ 502,20
45 - 1	Plug RJ-45 Cat. 6, para cabo de rede;	DICOMP RJ 45 CAT6	150,00	R$ 0,45	R$ 67,50
73 - 1	Toner HP – Laser, modelo 105A, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PREMIUM 105A	150,00	R$ 65,00	R$ 9.750,00
75 - 1	Toner BROTHER, modelo TN2370, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PREMIUM TN2370	84,00	R$ 36,30	R$ 3.049,20
76 - 1	Toner SAMSUNG SCX-D5530 original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PREMIUM D5530	12,00	R$ 68,50	R$ 822,00
78 - 1	Toner XEROX, modelo 106R02778 original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PREMIUM 106R02778	15,00	R$ 60,00	R$ 900,00

Valor Total Homologado - R$ 18.869,40

4º) - Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11 - 1	Cartucho HP, modelo 75 — Colorido, original ou compatível;Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	mki 75 cl	20,00	R$ 78,00	R$ 1.560,00
14 - 1	Cartucho HP, modelo 901 - Preto, original ou compatível;Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	mki 901 bk	10,00	R$ 71,90	R$ 719,00
54 - 1	Tinta preta Epson tipo E0013-01LB com 100ml;	kora e0013-01lb	60,00	R$ 15,80	R$ 948,00
55 – 1	Tinta amarela Epson tipo E0013-01LY com 100ml;	kora e0013-01ly	46,00	R$ 15,80	R$ 726,80
57 - 1	Tinta azul Epson tipo E0013-01LC com 100ml;	kora e0013-01lc	46,00	R$ 15,80	R$ 726,80
58 - 1	Tinta preta Epson tipo T664120 com 70ml;	kora t664 bk	87,00	R$ 32,00	R$ 2.784,00
59 - 1	Tinta amarela Epson tipo T664420 com 70ml;	kora t664 y	68,00	R$ 32,00	R$ 2.176,00
60 - 1	Tinta magenta Epson tipo T664320 com 70ml;	kora t664 m	68,00	R$ 32,00	R$ 2.176,00
66 - 1	Tinta preta Epson tipo T504 com 127ml;	kora t504 bk	60,00	R$ 32,00	R$ 1.920,00

Valor Total Homologado - R$ 13.736,60

5º - Fornecedor: ML TEIXEIRA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 20.050.438/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21 - 1	Filtro de linha bivolt de 08 tomadas - preto;	ASANTOS PREMIUM	25,00	R$ 35,00	R$ 875,00
27 - 1	HD 1000gb Sata - 7200rpm;	WD WD10EURX	15,00	R$ 250,00	R$ 3.750,00
47 - 1	Processador de núcleo duplo com velocidade de 3.3ghz;	INTEL I3-2120	10,00	R$ 350,00	R$ 3.500,00
48 - 1	Roteador Wireless 300 Mbps;	MULTILASER RE160V	15,00	R$ 86,00	R$ 1.290,00
51 - 1	Switch 16 portas 10/100mb;	TP-LINK TL-SF1016D	11,00	R$ 250,00	R$ 2.750,00

Valor Total Homologado - R$ 12.165,00

6º) - Fornecedor: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.580.284/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10 - 1	Cartucho HP, modelo 74 - Preto, original ou compatível;Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	HN 74 XL PRETO	20,00	R$ 35,00	R$ 700,00
15 - 1	Cartucho HP, modelo 901 Colorido, original ou compatível; Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	HN 901 XL COLOR	10,00	R$ 72,00	R$ 720,00
62 - 1	Tinta preta HP tipo H8940-01LB com 100ml;	MASTERPRINT Tinta preta HP tipo H8940-01LB com 100ml	100,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00
63 - 1	Tinta amarela HP tipo H8940-01LY com 100ml;	MASTERPRINT Tinta amarela HP tipo H8940-01LY com 100ml	76,00	R$ 16,00	R$ 1.216,00
65 - 1	Tinta azul HP tipo H8940-01LC com 100ml;	MASTERPRINT Tinta azul HP tipo H8940-01LC com 100ml	76,00	R$ 15,80	R$ 1.200,80
70 - 1	Toner HP – LaserJet, modelo Q2612A, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PREMIUM Q2612A compatível	200,00	R$ 18,00	R$ 3.600,00
72 - 1	Toner HP – LaserJet, modelo CE278A/78A, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PREMIUM CE278A	15,00	R$ 22,00	R$ 330,00
74 - 1	Toner LEXMARK, modelo 604H, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PREMIUM modelo 604H	15,00	R$ 170,00	R$ 2.550,00

Valor Total Homologado - R$ 11.916,80

7º) - Fornecedor: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 20.058.175/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
56 - 1	Tinta magenta Epson tipo E0013-01LM com 100ml;	X-FULL E0013M 100ML MAGENTA	46,00	R$ 14,90	R$ 685,40
61 - 1	Tinta azul Epson tipo T664220 com 70ml;	X-FULL T664220-AL CIANO	68,00	R$ 14,90	R$ 1.013,20
64 - 1	Tinta magenta HP tipo H8940-01LM com 100ml;	CHINAMATE H8940M 100ML MAGENTA	76,00	R$ 27,50	R$ 2.090,00
67 - 1	Tinta amarela Epson tipo T504 com 70ml;	X-FULL T504420-AL AMARELO	40,00	R$ 25,00	R$ 1.000,00
68 - 1	Tinta magenta Epson tipo T504 com 70ml;	X-FULL T504320-AL MAGENTA	40,00	R$ 25,00	R$ 1.000,00
69 - 1	Tinta azul Epson tipo T504 com 70ml;	X-FULL T504220-AL CIANO	40,00	R$ 25,00	R$ 1.000,00
71 - 1	Toner HP – LaserJet, modelo CB435A/CB436A/CE285A, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	TONER CARTRIDGE CB435A/CB436A/CE285A PRETO	200,00	R$ 16,90	R$ 3.380,00
77 - 1	Toner SAMSUNG, modelo MLT-D101S original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definit	TONER CARTRIDGE MLT-D101S PRETO	30,00	R$ 35,00	R$ 1.050,00

Valor Total Homologado - R$ 11.218,60

8º - Fornecedor: SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
52 - 1	Teclado ergonômico ABNT2, USB - Preto;	MAXPRINT 608145	60,00	R$ 27,00	R$ 1.620,00
86 - 1	IMPRESSORA A LASER MONOCRÁTICA, CONTENDO AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: • TIPO: LASER; • COR: PRETA;• SISTEMA DE IMPRESSÃO: MONOCRÁTICA;• VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 20 PPM; • CONECTIVIDADE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE;.• QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ÓTIMA) DE 1.200 X 1.200 DPI;• CAPACIDADE DA BANDEJA 150 FOLHAS;• CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL: 10.000 PÁGINAS;• VOLTAGEM: 110 VOLTS;• CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 IMPRESSORA; 01 CARTUCHO INICIAL PRETO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO DE INSTALAÇÃO USB ;• PRAZO DE GARANTIA:01 ANO DE GARANTIA LEGAL DO FORNECEDOR.	BROTHER HL-1212W	10,00	R$ 835,00	R$ 8.350,00

Valor Total Homologado - R$ 9.970,00

9º) - Fornecedor: PC FORT INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 34.502.653/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
81 - 1	MONITOR LED/LCD 19,5" POLEGADAS; COM NO MÍNIMO: • TIPO DE TELA: LED/LCD;• 19,5 POLEGADAS;• FORMATO DA TELA WIDESCREEN, 16:9;• RESOLUÇÃO DE 1366X768@60HZ;• ÂNGULO DE VISÃO: 90°/65; • RECURSOS DE IMAGEM:BRILHO: 200 CD/M²;CONTRASTE: 5.000.000:1;TEMPO DE RESPOSTA: 5MS;NÚMERO DE CORES: 16,7M;PIXEL PITCH: 0.3177 X 0.307 (MM);• RECURSOS ESPECIAIS:ANTI-GLARE E HARD COATING (3H);• BIVOLT;• FREQUENCIA:HORIZONTAL: 30 ~61 KHZ;VERTICAL: 56 ~75 HZ;• DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): LARGURA:COM BASE: 46,3 CM;SEM BASE: 46,3 CM;ALTURA:COM BASE: 35,7 CM;SEM BASE: 28,7 CM;PROFUNDIDADE:COM BASE: 16,8 CM;SEM BASE: 5,7 CM;ITENS INCLUSOS:01 MONITOR;01 CABO D-SUB;01 ADAPTADOR AC;01 MANUAL DO USUÁRIO, COM CD DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO NO LOCAL DIRETO COM O FORNECEDOR	concordia a20	20,00	R$ 450,00	R$ 9.000,00

Valor Total Homologado - R$ 9.000,00

10º) - Fornecedor: AUGUSTO & COIMBRA LTDA
CNPJ/CPF: 30.747.960/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
84 - 1	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR (DATA SHOW); TIPO DE SUPORTE:TETO;SUPORTE ARTICULADO DE 3 MOVIMENTOS: ROTAÇÃO DE ATÉ 360º - PERMITE INCLINAÇÃO VERTICAL DE ATÉ 15º - DISTÂNCIA DO TETO: 25X35 CM (MIN-MAX); MATERIAL DO SUPORTE:PRODUZIDO EM AÇO;FÁCIL INSTALAÇÃO;DIMENSÕES:ALTURA: 19 CM;LARGURA: 23 CM;PROFUNDIDADE: 5 CM;CARGA MÁXIMA 10 KG; ITENS INCLUSOS:01 SUPORTE; PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO PROJETOR;MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRAZO DE GARANTIA:01 ANO DE GARANTIA LEGAL DO FORNECEDOR.	BRASFORMA SBRP756	5,00	R$ 80,00	R$ 400,00
85 - 1	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ; CARACTERÍSTICAS:PROJETAR FORMATO QUADRADO COM BORDAS;TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA;CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE-WHITE;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA OU PRETA; DIMENSÃO ÁREA DE PROJEÇÃO (A X L): 180 X 180 CM; SISTEMA DE MOLAS SEMIAUTOMÁTICAS COM ALTA PRECISÃO, TRIPÉ PARA O SUPORTE COM AJUSTE DE ALTURA E ALÇA PARA TRANSPORTE, PODENDO SER LEVADA PARA QUALQUER LUGAR; ITENS INCLUSOS:01 TELA PROJEÇÃO;01 TRIPÉ;01 MANUAL DE OPERAÇÃO;•PRAZO DE GARANTIA:01 ANO DE GARANTIA LEGAL DO FORNECEDOR.	TES TTM180SA	5,00	R$ 480,00	R$ 2.400,00

Valor Total Homologado - R$ 2.800,00

11º) - Fornecedor: V Ambrozio Informatica - ME
CNPJ/CPF: 01.578.641/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08 - 1	Caixa de som multimidia para computador, 1w de potencia, 2 caixas e alimentação usb.	MULTILASER	10,00	R$ 37,00	R$ 370,00
31 - 1	Mouse Pad ergonômico;	CONFORT PAD	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
53 - 1	Teclado ergonômico ABNT2 - PS2 - Preto;	MULTILASER	40,00	R$ 48,80	R$ 1.952,00

Valor Total Homologado - R$ 2.572,00

12º) - Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32 - 1	Mouse óptico com fio 1200dpi, 03 botões, USB – Preto;	VINIK VN132	70,00	R$ 17,60	R$ 1.232,00
33 - 1	Mouse óptico com fio 800dpi, 03 botões, PS2 – Preto;	MULTILASER MO030	20,00	R$ 16,00	R$ 320,00

Valor Total Homologado - R$ 1.552,00

Diamante do Norte – Pr., 16 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COHAPAR **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, torna público que **REQUEREU** ao **IAT,** a **Licença Ambiental Simplificada** para a implantação do empreendimento **Conjunto Habitacional São Pedro do Paraná I – Distrito Porto São José (1ª etapa)**, localizado no município de **São Pedro do Paraná.**

Prefeitura do Município de Paranavaí
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

CAMINHÃO PRANCHA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **CAMINHÃO PRANCHA,** destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, através do Convênio MAPA nº 890064/2019, celebrado entre o Município de Paranavaí e o Ministério da Agricultura, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 09/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:25 horas do dia 09/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/10/2020.

VALOR ESTIMADO: R$ 631.333,33

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de setembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 03/2020

Dispõe da posse de prefeito de forma definitiva no Município de Nova Aliança do Ivaí-PR.

O vereador Marcir Ferreira Furlan em conformidade com o art. 26 IV da Lei Orgânica do Município, art. 18, XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí e, considerando o decreto legislativo 02/2020 e, ainda, a Presidência assumida durante a posse definitiva na sessão especial de Posse de Prefeito, torna público:

Art. 1° Fica empossado na condição de Prefeito Municipal o Senhor Ulisses de Souza a partir da data 21 de setembro de 2020.

Art. 2° Este decreto entra em vigor de forma imediata, sendo publicado na imprensa oficial e no edital nas dependências da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí – PR, 21 de setembro de 2020.

Marcir Ferreira Furlan
Presidente da Sessão de Posse

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Estado do Paraná
Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000
CNPJ Nº 01.432.222/0001-46
E-mail: camaratr@terrarica.net

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	011/2020
DATA DA CONCESSÃO:	22 09 2020
FAVORECIDO:	Vinicyus Thomaz de Souza
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.

Cursos / AS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E A LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA.

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO

PARTIDA:	23 09 2020 às 05h00m – Veiculo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
RETORNO:	25 09 2020 às 12h:00m– Veiculo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2(duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 22 setembro 2020.

Osvaldo Araújo Soares
Presidente do Legislativo

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	012/2020
DATA DA CONCESSÃO:	22 09 2020
FAVORECIDO:	Irani dos Santos
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.

Cursos / AS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E A LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA.

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO

PARTIDA:	23 09 2020 às 05h00m – Veiculo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
RETORNO:	25 09 2020 às 12h:00m– Veiculo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2(duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 22 setembro 2020.

Osvaldo Araújo Soares
Presidente do Legislativo

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	013/2020
DATA DA CONCESSÃO:	22 09 2020
FAVORECIDO:	José Mendes da Silva
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.

Cursos / AS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E A LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA.

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO

PARTIDA:	23 09 2020 às 05h00m – Veiculo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
RETORNO:	25 09 2020 às 12h:00m– Veiculo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2(duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 22 setembro 2020.

Osvaldo Araújo Soares
Presidente do Legislativo

publicação legal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.947.428,60	30.417.609,08	4.135.986,18	13,60	14.224.096,36	46,76	16.193.512,72
RECEITAS CORRENTES	26.947.428,60	27.789.927,45	3.673.439,87	13,22	13.414.595,94	48,27	14.375.331,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.099.419,00	1.099.419,00	226.681,88	20,62	842.788,61	76,66	256.630,39
Impostos	1.072.801,00	1.072.801,00	216.291,87	20,16	822.363,10	76,66	250.437,90
Taxas	26.618,00	26.618,00	10.390,01	39,03	20.425,51	76,74	6.192,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.489.183,00	2.489.183,00	327.841,10	13,17	1.358.088,62	54,56	1.131.094,38
Contribuições Sociais	1.902.493,00	1.902.493,00	264.778,21	13,92	1.089.228,29	57,25	813.264,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	586.690,00	586.690,00	63.062,89	10,75	268.860,33	45,83	317.829,67
RECEITA PATRIMONIAL	246.654,00	246.660,31	97.196,85	39,41	300.693,34	121,91	-54.033,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	246.654,00	246.660,31	97.196,85	39,41	300.693,34	121,91	-54.033,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.764,00	23.764,00	2.953,64	12,43	6.385,29	26,87	17.378,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.506,00	9.506,00	1.960,00	20,62	3.163,60	33,28	6.342,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	14.258,00	14.258,00	993,64	6,97	3.221,69	22,60	11.036,31
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.798.040,60	23.640.533,14	2.942.577,41	12,45	10.727.094,28	45,38	12.913.438,86
Transferências da União e de suas Entidades	14.541.812,40	15.344.678,94	2.011.179,20	13,11	6.824.994,65	44,48	8.519.684,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.355.268,20	6.394.894,20	725.065,70	11,34	3.035.227,68	47,46	3.359.666,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.960,00	1.900.960,00	206.332,51	10,85	866.871,95	45,60	1.034.088,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.368,00	290.368,00	76.188,99	26,24	179.545,80	61,83	110.822,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	290.368,00	290.368,00	76.188,99	26,24	179.545,80	61,83	110.822,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.627.681,63	462.546,31	17,60	809.500,42	30,81	1.818.181,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00	0,00	-3.160,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00	0,00	-3.160,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.647.681,63	462.546,31	28,07	806.340,42	48,94	841.341,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	711.036,45	134.514,00	18,92	204.591,31	28,77	506.445,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	936.645,18	328.032,31	35,02	601.749,11	64,25	334.896,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.947.428,60	30.417.609,08	4.135.986,18	13,60	14.224.096,36	46,76	16.193.512,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.947.428,60	30.417.609,08	4.135.986,18	13,60	14.224.096,36	46,76	16.193.512,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.947.428,60	30.417.609,08	4.135.986,18	13,60	14.224.096,36	46,76	16.193.512,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.748.554,19	-	-	1.748.554,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.748.554,19	-	-	1.748.554,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.588.684,97	30.744.954,44	3.151.130,59	11.853.741,00	18.891.213,44	2.990.174,22	10.546.409,26	20.198.545,18	10.377.935,66
DESPESAS CORRENTES	20.117.653,07	21.760.831,26	2.480.405,59	10.342.900,08	11.417.931,18	2.404.819,43	9.867.657,33	11.893.173,93	9.701.143,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.466.941,66	10.878.044,65	1.462.519,04	5.717.018,18	5.161.026,47	1.415.655,91	5.670.155,05	5.207.889,60	5.667.244,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.072,00	40.072,00	0,00	0,00	40.072,00	0,00	0,00	40.072,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.610.639,41	10.842.714,61	1.017.886,55	4.625.881,90	6.216.832,71	989.163,52	4.197.502,28	6.645.212,33	4.033.898,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.610.639,41	10.842.714,61	1.017.886,55	4.625.881,90	6.216.832,71	989.163,52	4.197.502,28	6.645.212,33	4.033.898,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.580.683,50	7.093.774,78	670.725,00	1.510.840,92	5.582.933,86	585.354,79	678.751,93	6.415.022,85	676.791,93
INVESTIMENTOS	3.457.642,50	7.001.733,78	670.725,00	1.510.840,92	5.490.892,86	585.354,79	678.751,93	6.322.981,85	676.791,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.041,00	92.041,00	0,00	0,00	92.041,00	0,00	0,00	92.041,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.348,40	1.890.348,40	0,00	0,00	1.890.348,40	0,00	0,00	1.890.348,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.358.743,63	1.421.208,83	308.317,50	829.460,66	591.748,17	188.262,40	636.977,61	784.231,22	636.977,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.947.428,60	32.166.163,27	3.459.448,09	12.683.201,66	19.482.961,61	3.178.436,62	11.183.386,87	20.982.776,40	11.014.913,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.947.428,60	32.166.163,27	3.459.448,09	12.683.201,66	19.482.961,61	3.178.436,62	11.183.386,87	20.982.776,40	11.014.913,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.540.894,70	-	-	3.040.709,49	-	3.209.183,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.947.428,60	32.166.163,27	3.459.448,09	14.224.096,36	-	3.178.436,62	14.224.096,36	-	14.224.096,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 07h e 31m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.358.743,63	1.421.208,83	308.317,50	829.460,66	591.748,17	188.262,40	636.977,61	784.231,22	636.977,61
DESPESAS CORRENTES	1.358.743,63	1.421.208,83	308.317,50	829.460,66	591.748,17	188.262,40	636.977,61	784.231,22	636.977,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.039.315,63	1.101.780,83	132.381,36	519.015,47	582.765,36	132.381,36	519.015,47	582.765,36	519.015,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.428,00	319.428,00	175.936,14	310.445,19	8.982,81	55.881,04	117.962,14	201.465,86	117.962,14

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.588.684,97	30.744.954,44	3.151.130,59	11.853.741,00	93,46	18.891.213,44	2.990.174,22	10.546.409,26	94,30	20.198.545,18
LEGISLATIVA	983.500,00	983.500,00	127.933,97	560.105,87	4,42	423.394,13	132.439,18	549.769,22	4,92	433.730,78
Ação Legislativa	983.500,00	983.500,00	127.933,97	560.105,87	4,42	423.394,13	132.439,18	549.769,22	4,92	433.730,78
ADMINISTRAÇÃO	4.539.028,61	4.624.718,16	489.062,96	2.094.138,58	16,51	2.530.579,58	492.371,43	1.958.351,88	17,51	2.666.366,28
Controle Interno	842.839,00	858.339,00	103.827,84	418.041,07	3,30	440.297,93	106.703,22	413.843,59	3,70	444.495,41
Administração de Receitas	428.273,50	456.907,90	62.115,26	237.040,52	1,87	219.867,38	63.161,32	235.529,27	2,11	221.378,63
Administração Geral	3.267.916,11	3.229.471,26	323.119,86	1.439.056,99	11,35	1.790.414,27	322.506,89	1.308.979,02	11,70	1.920.492,24
Planejamento e Orçamento	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.174.875,48	1.866.130,00	128.135,68	870.126,19	6,86	996.003,81	239.640,24	671.541,83	6,00	1.194.588,17
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.000,00	0,00	2.395,68	0,02	2.604,32	0,00	998,20	0,01	4.001,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	64.118,00	64.118,00	257,21	3.722,28	0,03	60.395,72	257,21	3.722,28	0,03	60.395,72
Assistência Comunitária	1.073.079,08	1.731.318,68	127.878,47	848.000,47	6,69	883.318,21	236.199,91	655.588,27	5,86	1.075.730,41
Assistência ao Idoso	37.678,40	65.693,32	0,00	16.007,76	0,13	49.685,56	3.183,12	11.233,08	0,10	54.460,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	759.099,00	667.330,00	106.789,92	460.038,66	3,63	207.291,34	115.825,00	455.641,58	4,07	211.688,42
Previdência do Regime Estatutário	692.576,00	597.807,00	106.248,92	423.745,42	3,34	174.061,58	106.248,92	423.745,42	3,79	174.061,58
Administração Geral	66.523,00	69.523,00	541,00	36.293,24	0,29	33.229,76	9.576,08	31.896,16	0,29	37.626,84
SAÚDE	5.450.122,13	7.105.386,16	855.894,82	3.430.429,64	27,05	3.674.956,52	826.601,83	3.261.534,64	29,16	3.843.851,52
Atenção Básica	4.581.406,13	6.013.330,20	751.434,50	2.973.280,90	23,44	3.040.049,30	718.515,38	2.836.243,29	25,36	3.177.086,91
Vigilância Sanitária	82.900,15	176.182,69	11.460,56	64.739,83	0,51	111.442,86	13.653,56	63.892,83	0,57	112.289,86
Suporte Profilático e Terapêutico	470.553,90	533.755,32	61.355,02	237.829,72	1,88	295.925,60	62.788,15	206.819,33	1,85	326.935,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.261,95	382.117,95	31.644,74	154.579,19	1,22	227.538,76	31.644,74	154.579,19	1,38	227.538,76
EDUCAÇÃO	5.143.769,55	6.668.638,71	369.683,99	1.851.378,97	14,60	4.817.259,74	389.036,73	1.794.984,40	16,05	4.873.654,31
Ensino Superior	104.187,00	149.187,00	0,00	26.017,75	0,21	123.169,25	0,00	26.017,75	0,23	123.169,25
Educação Infantil	1.367.138,33	1.439.993,27	145.568,62	675.356,55	5,32	764.636,72	147.144,77	672.584,31	6,01	767.408,96
Ensino Fundamental	3.434.626,22	4.827.739,80	210.813,27	1.008.464,25	7,95	3.819.275,55	212.565,60	986.890,44	8,82	3.840.849,36
Educação de Jovens e Adultos	34.761,00	34.761,00	0,00	0,00	0,00	34.761,00	0,00	0,00	0,00	34.761,00
Educação Especial	203.057,00	216.957,64	13.302,10	141.540,42	1,12	75.417,22	29.326,36	109.491,90	0,98	107.465,74
CULTURA	147.693,00	67.693,00	0,00	13.096,30	0,10	54.596,70	0,00	13.096,30	0,12	54.596,70
Difusão Cultural	147.693,00	67.693,00	0,00	13.096,30	0,10	54.596,70	0,00	13.096,30	0,12	54.596,70
URBANISMO	1.389.649,00	2.781.702,35	483.949,22	714.650,79	5,63	2.067.051,56	127.540,47	316.481,24	2,83	2.465.221,11
Infra-Estrutura Urbana	583.958,00	1.317.241,46	8.680,00	28.735,72	0,23	1.288.505,74	10.230,00	28.735,72	0,26	1.288.505,74
Serviços Urbanos	805.691,00	1.464.460,89	475.269,22	685.915,07	5,41	778.545,82	117.310,47	287.745,52	2,57	1.176.715,37
SANEAMENTO	254.903,00	283.843,46	17.986,64	92.022,25	0,73	191.821,21	21.918,25	88.309,96	0,79	195.533,50
Saneamento Básico Urbano	254.903,00	283.843,46	17.986,64	92.022,25	0,73	191.821,21	21.918,25	88.309,96	0,79	195.533,50
GESTÃO AMBIENTAL	1.748.626,80	1.360.505,94	444.534,39	818.288,10	6,45	542.217,84	182.581,01	497.605,69	4,45	862.900,25
Preservação e Conservação Ambiental	1.748.626,80	1.360.505,94	444.534,39	818.288,10	6,45	542.217,84	182.581,01	497.605,69	4,45	862.900,25
AGRICULTURA	419.458,00	438.458,00	16.077,47	108.958,14	0,86	329.499,86	16.077,47	108.948,02	0,97	329.509,98
Promoção da Produção Agropecuária	120.565,00	120.565,00	2.910,08	24.529,53	0,19	96.035,47	2.910,08	24.519,41	0,22	96.045,59
Abastecimento	298.893,00	317.893,00	13.167,39	84.428,61	0,67	233.464,39	13.167,39	84.428,61	0,75	233.464,39
INDÚSTRIA	91.592,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00
Promoção Industrial	91.592,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.200,00	127.200,00	469,77	29.698,57	0,23	97.501,43	469,77	23.048,57	0,21	104.151,43
Turismo	127.200,00	127.200,00	469,77	29.698,57	0,23	97.501,43	469,77	23.048,57	0,21	104.151,43
TRANSPORTE	501.969,00	840.007,90	50.015,07	568.518,60	4,48	271.489,30	385.135,07	567.936,60	5,08	272.071,30
Transporte Rodoviário	501.969,00	840.007,90	50.015,07	568.518,60	4,48	271.489,30	385.135,07	567.936,60	5,08	272.071,30
DESPORTO E LAZER	616.739,00	627.788,36	26.608,53	123.343,38	0,97	504.444,98	26.549,61	120.212,37	1,07	507.575,99
Lazer	118.854,00	118.854,00	3.977,89	24.633,09	0,19	94.220,91	3.821,17	21.502,08	0,19	97.351,92
Desporto Comunitário	497.885,00	508.934,36	22.630,64	98.710,29	0,78	410.224,07	22.728,44	98.710,29	0,88	410.224,07
ENCARGOS ESPECIAIS	350.112,00	320.112,00	33.988,16	118.946,96	0,94	201.165,04	33.988,16	118.946,96	1,06	201.165,04
Serviço da Dívida Interna	143.113,00	112.113,00	0,00	0,00	0,00	112.113,00	0,00	0,00	0,00	112.113,00
Outros Encargos Especiais	206.999,00	207.999,00	33.988,16	118.946,96	0,94	89.052,04	33.988,16	118.946,96	1,06	89.052,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.348,40	1.890.348,40	0,00	0,00	0,00	1.890.348,40	0,00	0,00	0,00	1.890.348,40
Reserva de Contingência	1.890.348,40	1.890.348,40	0,00	0,00	0,00	1.890.348,40	0,00	0,00	0,00	1.890.348,40
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.358.743,63	1.421.208,83	308.317,50	829.460,66	6,54	591.748,17	188.262,40	636.977,61	5,70	784.231,22
LEGISLATIVA	42.000,00	42.000,00	4.698,20	18.320,86	0,14	23.679,14	4.698,20	18.320,86	0,16	23.679,14
Ação Legislativa	42.000,00	42.000,00	4.698,20	18.320,86	0,14	23.679,14	4.698,20	18.320,86	0,16	23.679,14
ADMINISTRAÇÃO	598.485,00	598.485,00	205.515,72	432.134,20	3,41	166.350,80	85.460,62	239.651,15	2,14	358.833,85
Administração Geral	489.843,00	489.843,00	189.912,40	377.163,60	2,97	112.679,40	69.857,30	184.680,55	1,65	305.162,45
Controle Interno	64.212,00	64.212,00	9.149,87	32.356,42	0,26	31.855,58	9.149,87	32.356,42	0,29	31.855,58
Administração de Receitas	44.430,00	44.430,00	6.453,45	22.614,18	0,18	21.815,82	6.453,45	22.614,18	0,20	21.815,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.438,21	67.533,41	5.620,70	25.471,82	0,20	42.061,59	5.620,70	25.471,82	0,23	42.061,59
Assistência Comunitária	53.438,21	67.533,41	5.620,70	25.471,82	0,20	42.061,59	5.620,70	25.471,82	0,23	42.061,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00
Administração Geral	3.127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00
SAÚDE	302.819,37	328.069,37	41.942,44	158.072,80	1,25	169.996,57	41.942,44	158.072,80	1,41	169.996,57
Atenção Básica	254.621,22	277.471,22	36.476,12	136.664,84	1,08	140.806,38	36.476,12	136.664,84	1,22	140.806,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.728,65	38.728,65	4.276,10	17.026,71	0,13	21.701,94	4.276,10	17.026,71	0,15	21.701,94
Vigilância Sanitária	9.469,50	11.869,50	1.190,22	4.381,25	0,03	7.488,25	1.190,22	4.381,25	0,04	7.488,25
EDUCAÇÃO	308.773,05	334.893,05	42.789,28	166.907,93	1,32	167.985,12	42.789,28	166.907,93	1,49	167.985,12
Ensino Fundamental	163.635,30	183.335,30	22.469,57	87.134,87	0,69	96.200,43	22.469,57	87.134,87	0,78	96.200,43
Educação Infantil	133.889,75	138.509,75	18.649,75	73.794,50	0,58	64.715,25	18.649,75	73.794,50	0,66	64.715,25
Educação Especial	11.248,00	13.048,00	1.669,96	5.978,56	0,05	7.069,44	1.669,96	5.978,56	0,05	7.069,44
URBANISMO	7.271,00	7.271,00	1.017,66	4.011,08	0,03	3.259,92	1.017,66	4.011,08	0,04	3.259,92
Serviços Urbanos	7.271,00	7.271,00	1.017,66	4.011,08	0,03	3.259,92	1.017,66	4.011,08	0,04	3.259,92
SANEAMENTO	4.886,00	4.886,00	573,02	1.939,23	0,02	2.946,77	573,02	1.939,23	0,02	2.946,77
Saneamento Básico Urbano	4.886,00	4.886,00	573,02	1.939,23	0,02	2.946,77	573,02	1.939,23	0,02	2.946,77
GESTÃO AMBIENTAL	18.592,00	18.592,00	4.482,86	15.147,64	0,12	3.444,36	4.482,86	15.147,64	0,14	3.444,36
Preservação e Conservação Ambiental	18.592,00	18.592,00	4.482,86	15.147,64	0,12	3.444,36	4.482,86	15.147,64	0,14	3.444,36

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

AGRICULTURA	4.914,00	4.914,00	441,36	3.045,13	0,02	1.868,87	441,36	3.045,13	0,03	1.868,87
Abastecimento	4.914,00	4.914,00	441,36	3.045,13	0,02	1.868,87	441,36	3.045,13	0,03	1.868,87
TRANSPORTE	6.618,00	6.618,00	1.236,26	4.409,97	0,03	2.208,03	1.236,26	4.409,97	0,04	2.208,03
Transporte Rodoviário	6.618,00	6.618,00	1.236,26	4.409,97	0,03	2.208,03	1.236,26	4.409,97	0,04	2.208,03
DESPORTO E LAZER	7.820,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00
Desporto Comunitário	7.820,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00
TOTAL	**26.947.428,60**	**32.166.163,27**	**3.459.448,09**	**12.683.201,66**	**100,00**	**19.482.961,61**	**3.178.436,62**	**11.183.386,87**	**100,00**	**20.982.776,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 07h e 36m.

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.066.502,00	1.066.502,00	821.908,96	77,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	397.124,00	397.124,00	104.595,22	26,34
1.1.1- IPTU	325.000,00	325.000,00	70.448,82	21,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.124,00	72.124,00	34.146,40	47,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	282.768,00	282.768,00	189.765,17	67,11
1.2.1- ITBI	282.768,00	282.768,00	189.765,17	67,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	89.346,00	89.346,00	293.200,93	328,16
1.3.1- ISS	89.108,00	89.108,00	293.200,93	329,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	238,00	238,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	297.264,00	297.264,00	234.347,64	78,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.284.889,00	24.284.889,00	10.354.233,82	42,64
2.1- Cota-Parte FPM	16.393.052,00	16.393.052,00	6.674.150,38	40,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.300.000,00	15.300.000,00	5.805.094,28	37,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.093.052,00	1.093.052,00	869.056,10	79,51
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.128.600,00	7.128.600,00	3.348.097,87	46,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.841,00	55.841,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.544,00	85.544,00	49.897,64	58,33
2.5- Cota-Parte ITR	27.802,00	27.802,00	15.368,76	55,28
2.6- Cota-Parte IPVA	594.050,00	594.050,00	266.719,17	44,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.351.391,00	25.351.391,00	11.176.142,78	44,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.263,50	19.263,50	785,46	4,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	261.503,00	262.048,34	69.312,88	26,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	178.215,00	178.215,00	68.489,85	38,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.565,00	3.565,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	41.584,00	41.584,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.643,00	35.643,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	544,17	544,17	100,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.496,00	2.497,17	278,86	11,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,01	0,01	100,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,01	0,01	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	980.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.584,00	41.584,00	16.456,80	39,57
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	322.350,50	1.302.895,85	86.555,15	6,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.638.367,40	4.638.367,40	1.897.035,67	40,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.060.000,00	3.060.000,00	1.161.018,66	37,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.425.720,00	1.425.720,00	669.619,42	46,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.168,20	11.168,20	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.108,80	17.108,80	9.979,60	58,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.560,40	5.560,40	3.073,72	55,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	118.810,00	118.810,00	53.344,27	44,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.911.059,00	1.911.059,00	867.387,80	45,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.960,00	1.900.960,00	866.871,95	45,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.099,00	10.099,00	515,85	5,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.737.407,40	-2.737.407,40	-1.030.163,72	37,63

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.560.503,20	1.560.601,62	844.420,37	54,11	844.420,37	54,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	854.441,00	854.441,00	487.176,00	57,02	487.176,00	57,02	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	706.062,20	706.160,62	357.244,37	50,59	357.244,37	50,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	345.974,80	374.613,75	7.734,84	2,06	7.734,84	2,06	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	1.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	345.974,80	373.467,75	7.734,84	2,07	7.734,84	2,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.906.478,00	1.935.215,37	852.155,21	44,03	852.155,21	44,03	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.156,37
17.1 - FUNDEB 60%	98,42
17.2 - FUNDEB 40%	24.057,95
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	24.156,37

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	827.998,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-1,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	24.156,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	24.156,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.459.444,73	1.541.059,73	748.596,11	48,58	745.823,87	48,40	0,00
22.1 - Creche	1.459.444,73	1.541.059,73	748.596,11	48,58	745.823,87	48,40	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	854.441,00	855.587,00	487.176,00	56,94	487.176,00	56,94	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	605.003,73	685.472,73	261.420,11	38,14	258.647,87	37,73	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.556.968,72	3.983.651,27	1.068.591,15	26,82	1.020.822,61	25,63	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.052.037,00	1.079.628,37	364.979,21	33,81	364.979,21	33,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.504.931,72	2.904.022,90	787.070,46	27,10	736.990,34	25,38	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-83.458,52	0,00	-81.146,94	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	92.738,00	137.738,00	26.017,75	18,89	26.017,75	18,89	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.109.151,45	5.662.449,00	1.843.205,01	32,55	1.792.664,23	31,66	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.030.163,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.156,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	93.479,08
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-912.528,27
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.679.174,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.354,00	214.596,85	62.782,58	29,26	59.260,79	27,61	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.733,00	146.484,76	28.840,79	19,69	28.820,37	19,67	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	303.087,00	1.341.081,61	91.623,37	6,83	88.081,16	6,57	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.412.238,45	7.003.530,61	1.934.828,38	27,63	1.880.745,39	26,85	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.640,07	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	52.640,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	24.156,37	34.242,85
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	866.871,95	68.489,85
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	852.155,21	57.662,63
47.1 Orçamento do Exercício	852.155,21	57.662,63
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	515,85	184,34
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.388,96	45.254,41
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.388,96	45.254,41

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 07h e 38m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBSON LUIS CAVENAGHI	TEOBALDO DIAS MARTINS	NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR	TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5	PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.066.502,00	1.066.502,00	821.908,96	77,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	397.124,00	397.124,00	104.595,22	26,34
IPTU	325.000,00	325.000,00	70.448,82	21,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.124,00	72.124,00	34.146,40	47,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	282.768,00	282.768,00	189.765,17	67,11
ITBI	282.768,00	282.768,00	189.765,17	67,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.346,00	89.346,00	293.200,93	328,16
ISS	89.108,00	89.108,00	293.200,93	329,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	238,00	238,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	297.264,00	297.264,00	234.347,64	78,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.191.837,00	23.191.837,00	9.485.177,72	40,90
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	15.300.000,00	5.805.094,28	37,94
Cota-Parte ITR	27.802,00	27.802,00	15.368,76	55,28
Cota-Parte IPVA	594.050,00	594.050,00	266.719,17	44,90
Cota-Parte ICMS	7.128.600,00	7.128.600,00	3.348.097,87	46,97
Cota-Parte IPI-Exportação	85.544,00	85.544,00	49.897,64	58,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.841,00	55.841,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.841,00	55.841,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.258.339,00**	**24.258.339,00**	**10.307.086,68**	**42,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.462.437,70	5.079.872,22	2.726.237,07	53,67	2.608.066,35	51,34	2.519.160,62	49,59
Despesas Correntes	4.251.818,50	4.846.253,02	2.725.313,56	56,24	2.607.142,84	53,80	2.518.237,11	51,96
Despesas de Capital	210.619,20	233.619,20	923,51	0,40	923,51	0,40	923,51	0,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	294.822,49	333.678,49	97.416,41	29,19	97.416,41	29,19	97.416,41	29,19
Despesas Correntes	289.097,99	327.953,99	97.416,41	29,70	97.416,41	29,70	97.416,41	29,70
Despesas de Capital	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	444.221,20	444.221,20	226.442,48	50,98	195.432,09	43,99	193.785,01	43,62
Despesas Correntes	444.221,20	444.221,20	226.442,48	50,98	195.432,09	43,99	193.785,01	43,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.770,11	68.170,11	26.301,01	38,58	26.301,01	38,58	26.301,01	38,58
Despesas Correntes	47.770,11	68.170,11	26.301,01	38,58	26.301,01	38,58	26.301,01	38,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.249.251,50**	**5.925.942,02**	**3.076.396,97**	**51.91**	**2.927.215,86**	**49,40**	**2.836.663,05**	**47,87**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.076.396,97	2.927.215,86	2.836.663,05
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	51.882,22	51.882,22	51.882,22
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.150,00	3.150,00	3.150,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.021.364,75**	**2.872.183,64**	**2.781.630,83**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.546.063,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.326.120,64	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**27,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	472.586,00	1.512.269,51	1.183.183,57	78,24
Proveniente da União	436.943,00	1.130.000,51	931.466,26	82,43
Proveniente dos Estados	35.643,00	382.269,00	251.717,31	65,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.879,50	5.879,50	3.161,39	53,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**478.465,50**	**1.518.149,01**	**1.186.344,96**	**78,14**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	373.589,65	1.210.929,20	383.708,67	31,69	364.841,78	30,13	362.136,78	29,91
Despesas Correntes	338.633,65	601.985,12	366.463,42	60,88	358.146,93	59,49	357.401,93	59,37
Despesas de Capital	34.956,00	608.944,08	17.245,25	2,83	6.694,85	1,10	4.734,85	0,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	59.168,11	87.168,11	74.189,49	85,11	74.189,49	85,11	74.189,49	85,11
Despesas Correntes	59.168,11	62.168,11	52.229,49	84,01	52.229,49	84,01	52.229,49	84,01
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	21.960,00	87,84	21.960,00	87,84	21.960,00	87,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.332,70	89.534,12	11.387,24	12,72	11.387,24	12,72	11.387,24	12,72
Despesas Correntes	26.332,70	71.300,20	9.400,24	13,18	9.400,24	13,18	9.400,24	13,18
Despesas de Capital	0,00	18.233,92	1.987,00	10,90	1.987,00	10,90	1.987,00	10,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.599,54	119.882,08	42.820,07	35,72	41.973,07	35,01	41.973,07	35,01
Despesas Correntes	44.599,54	89.706,64	41.860,07	46,66	41.013,07	45,72	41.013,07	45,72
Despesas de Capital	0,00	30.175,44	960,00	3,18	960,00	3,18	960,00	3,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**503.690,00**	**1.507.513,51**	**512.105,47**	33,97	**492.391,58**	32,66	**489.686,58**	32,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.836.027,35	6.290.801,42	3.109.945,74	49,44	2.972.908,13	47,26	2.881.297,40	45,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	353.990,60	420.846,60	171.605,90	40,78	171.605,90	40,78	171.605,90	40,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	470.553,90	533.755,32	237.829,72	44,56	206.819,33	38,75	205.172,25	38,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	92.369,65	188.052,19	69.121,08	36,76	68.274,08	36,31	68.274,08	36,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.752.941,50**	**7.433.455,53**	**3.588.502,44**	**48,28**	**3.419.607,44**	**46,00**	**3.326.349,63**	**44,75**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	503.690,00	1.507.513,51	512.105,47	33,97	492.391,58	32,66	489.686,58	32,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.249.251,50**	**5.925.942,02**	**3.076.396,97**	**51,91**	**2.927.215,86**	**49,40**	**2.836.663,05**	**47,87**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 07h e 45m.

ROBSON LUIS CAVENAGHI	TEOBALDO DIAS MARTINS	NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR	TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5	PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO/2.020

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**64.118,00**	**64.118,00**	**3.722,28**	**3.722,28**	**3.722,28**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	26.334,00	26.334,00	904,26	904,26	904,26
6068 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	26.335,00	26.335,00	2.818,02	2.818,02	2.818,02
6070 - Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	11.449,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**64.118,00**	**64.118,00**	**3.722,28**	**3.722,28**	**3.722,28**

TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**64.118,00**	**0,00**	**64.118,00**	**0,00**	**3.722,28**	**0,00**	**3.722,28**	**0,00**	**3.722,28**	**0,00**

ROBSON LUIS CAVENAGHI	TEOBALDO DIAS MARTINS	NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR	TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5	PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Contrato Nº..: 82/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
Valor.....: 11.956,80 (onze mil novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 22/06/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2020
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (164), 2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a escola e creche municipal (merenda escolar) através da secretaria municipal de educação, conforme os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência

Santo Antônio do Caiuá, 22 de Setembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Contrato Nº..: 83/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Valor.....: 574,75 (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 22/06/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a escola e creche municipal (merenda escolar) através da secretaria municipal de educação, conforme os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência

Santo Antônio do Caiuá, 22 de Setembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Contrato Nº..: 84/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 97.323,22 (noventa e sete mil trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 23/06/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2020
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (164), 2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a escola e creche municipal (merenda escolar) através da secretaria municipal de educação, conforme os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência

Santo Antônio do Caiuá, 22 de Setembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Contrato Nº..: 85/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI
Valor.....: 57.112,62 (cinqüenta e sete mil cento e doze reais e sessenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 23/06/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2020
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (164), 2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a escola e creche municipal (merenda escolar) através da secretaria municipal de educação, conforme os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência

Santo Antônio do Caiuá, 22 de Setembro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 96/2020

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 06/10/2020 (terça-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para eventuais aquisições de persianas, divisórias e serviço de vidraçaria com fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 22 de setembro de 2020.

CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2019
IDEUSO Nº 2019140

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a EMPRESA EDITORA NOROESTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 82.458.688/0001-12.

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 09/06/2020 a 09/06/2021, permanecendo os mesmos valores do contrato.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 12 de julho de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de junho de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

publicação legal

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 132/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses**.**

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor Ailton Alfredo Valloto, brasileiro, casado , RG nº 1.430.592-0/PR., e do CPF nº 279.116.599-15 e, a empresa **DIRSEA APARECIDA MIOTO DA SILVA - ME,** estabelecida na AVENIDA BRASIL, 2221 SALA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. **05.766.595/0001-04**, pela sua representante infra-assinada, a senhora DIRSEA APARECIDA MIOTO DA SILVA, residente e domiciliada na AVENIDA BRASIL, 2221 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 60/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto de **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento em eventos e recepções (coffe break), para as diversas Secretarias da Administração,** conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	Bolo de Fubá, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor ca Bolo de Fubá, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.	PAN CF S. FRANCISCO	KG	125,00	14,90	1.862,50
LOTE: 001	2	Bolo Recheado (frutas), feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor Bolo Recheado (frutas), feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.	PAN CF S. FRANCISCO	KG	100,00	25,00	2.500,00
LOTE: 001	3	Bolo Toalha Felpuda, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e Bolo Toalha Felpuda, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.	PAN CF S. FRANCISCO	KG	100,00	15,00	1.500,00
LOTE: 001	4	Pão Baguete c/ presunto, mussarela, alface e salame, feito no dia da e Pão Baguete c/ presunto, mussarela, alface e salame, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.	PAN CF S. FRANCISCO	KG	125,00	21,00	2.625,00
LOTE: 001	5	Pão de Queijo, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor c Pão de Queijo, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.	PAN CF S. FRANCISCO	KG	125,00	22,00	2.750,00
LOTE: 001	6	Pão Francês (mini), feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e o Pão Francês (mini), feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.	PAN CF S. FRANCISCO	KG	1.050,00	10,00	10.500,00
LOTE: 001	7	Pão Francês, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor car Pão Francês, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.	PAN CF S. FRANCISCO	KG	1.350,00	9,35	12.622,50
LOTE: 001	9	Pão Pizza, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor carac Pão Pizza, feito no dia da entrega.	PAN CF S. FRANCISCO	KG	45,00	19,90	895,50
		Apresentar sabor, cor e odor característicos.					
LOTE: 001	10	Patê de Cenoura e Presunto, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, Patê de Cenoura e Presunto, feito no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.	PAN CF S. FRANCISCO	KG	20,00	15,00	300,00
LOTE: 001	11	Refrigerante de Guaraná (2l) - Gelado Refrigerante de Guaraná (2l) - Descartável. Não contém glúten. Ingredientes: água gaseificada, açúcar	PAN CF S. FRANCISCO	UN	150,00	5,00	750,00
LOTE: 001	12	Rosquinha de nata, feita no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e od Rosquinha de nata, feita no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.	PAN CF S. FRANCISCO	KG	30,00	18,00	540,00
LOTE: 001	15	Torta Salgada - Sabores Variados, feita no dia da entrega. Apresentar Torta Salgada - Sabores Variados, feita no dia da entrega. Apresentar sabor, cor e odor característicos.	PAN CF S. FRANCISCO	KG	100,00	19,50	1.950,00
						Valor Total R$	38.795,50

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição/execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **60/2020 -** Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao da(s) entrega(s), de acordo com o fornecimento dos produtos efetuado no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s)/ serviço(s) executado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA/ EXECUÇÃO E DO PRAZO:

4.1 A entrega deverá ser feita parceladamente, de acordo com a necessidade, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **01 (um) dia**.

4.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição de Compras gerada pela Divisão de Licitação ou pela respectiva Secretaria solicitante**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.3 Local de entrega: **Diversas secretarias da Administração Municipal, a ser definido na Requisição de compras**.

4.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5 A adjudicatária deverá entregar em sua totalidade os produtos constantes na **Requisição de Compras, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer/Executar o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos/ serviços executados;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer/Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela respectiva Secretaria solicitante.

6.2 Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº **60/2020** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao da(s) entrega(s), de acordo com o fornecimento dos produtos efetuado no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

10.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

10.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os produtos entregues.

10.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições de Compra e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

10.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO:

11.1. A aquisição/execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Brasil, nº 1500 – Centro – CEP 87.800-000 – Rondon – Pr. – Fone 44 - 36721122.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº **60/2020** – Registro de Preços e a proposta da empresa **DIRSEA APARECIDA MIOTO DA SILVA - ME** classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 10/09/2020.

MUNICÍPIO DE RONDON
Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal

DIRSEA APARECIDA MIOTO DA SILVA - ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1_______________
RG

2_______________
RG

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 302/2020

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 71/2020-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS LEIS FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8883 DE JUNHO DE 1994 E LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº. DECRETO Nº. 187/2006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO Nº 230/2009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 71/2020-PMSPPR de 04 de setembro de 2020, que tomou por objeto o Registro de Preços de serviços gráficos, para diversos setores da Administração Publica do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 71/2020-PMSPPR de 04 de setembro de 2020.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2010 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.001.18.541.0029.2080 Acoes Diretas de Preservacao Ambiental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais), em favor do proponente:

JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA. – CNPJ/MF 02.020.574/0001-57, no valor total de R$ 41.997,50 (quarenta e um mil, novecentos noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LOAN-DA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CNPJ/MF Nº 78.197.514/0001-76

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020 DE 17/09/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de Cartório de Registro de Imóveis, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, processo de inexigibilidade de licitação nº. 08/2020, efetivando-se-a mediante contratação direta.
030010412200042008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor global: R$ - 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de setembro de 2020.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 303/2020

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para celebração de contrato de programa para prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deste município, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, CNPJ Nº 76.484.013/0001-45, com estimativa anual no valor a ser contratado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020 DE 22/09/2020.
03.001.04.122.0002.2008. – Encargos Gerais do Município
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.001.04.122.0003.2005. – Manutenção da Junta do Serviço Militar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.001.04.122.0009.2020 – Administração da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.001.15.452.0011.2025. – Manutenção e Conservação Praças Parques Jardins e Canteiros
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.001.15.452.0013.2028. – Manutenção do Serviço Funerário Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.001.26.782.0015.2032. – Manutenção do Terminal Rodoviário
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.001.26.782.0015.2038. – Manutenção da Estradas Vicinais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.001.12.361.0018.2045 – Escolas Municipais de 1ª a 4ª Séries - Demais Recursos (Exceto FUNDEB).
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.002.12.365.0019.2051 – Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.002.12.365.0019.2052 – Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.27.812.0021.2054 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.27.813.0021.2106 – Manutenção do Clube Recreativo Popular
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – Programa de Atenção Básica.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.001.08.244.0023.2063 - CRAS - Centro de Referencia em Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.002.08.243.0024.6068 – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.001.20.605.0028.2103 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Fica retificado o 1º Termo Aditivo da Inexigibilidade 02/2019 Contrato 66/2019

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante da INEXIGIBILIDADE 02/2019, e nos termos do CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na CLÁUSULA SETIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de setembro de 2020, com vencimento previsto para 18 de setembro de 2021, nas mesmas condições avençada."

LEIA –SE : "CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante da INEXIGIBILIDADE 02/2019, e nos termos do CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na CLÁUSULA SETIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de setembro de 2020, com vencimento previsto para 20 de setembro de 2021, nas mesmas condições avençada."

Fica Ratificado os demais termos.

Município de Diamante do Norte, 22 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 29 de Setembro de 2020, às 15h:00, através da página da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná pelo facebook www.facebook.com/pmplanaltinadoparana/ para demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Devido ao Covid-19 não será aberta ao público.

Planaltina do Paraná - Pr, em 22 de setembro de 2020.

José Antonio Bonvechio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 30 de Setembro de 2020, às 15h 00 min, através da página da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná pelo facebook www.facebook.com/pmplanaltinadoparana/ para a prestação de contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2020, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Devido ao Covid-19 não será aberta ao público.

Planaltina do Paraná - Pr, em 22 de setembro de 2020.

Maria de Fátima Cardoso Rojas
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.638.675,60	28.108.856,08	3.721.622,85	13,24	12.732.562,88	45,30	15.376.293,20
RECEITAS CORRENTES	24.638.675,60	25.481.174,45	3.259.076,54	12,79	11.923.062,46	46,79	13.558.111,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.099.419,00	1.099.419,00	226.681,88	20,62	842.788,61	76,66	256.630,39
Impostos	1.072.801,00	1.072.801,00	216.291,87	20,16	822.363,10	76,66	250.437,90
Taxas	26.618,00	26.618,00	10.390,01	39,03	20.425,51	76,74	6.192,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	586.690,00	586.690,00	63.062,89	10,75	268.860,33	45,83	317.829,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	586.690,00	586.690,00	63.062,89	10,75	268.860,33	45,83	317.829,67
RECEITA PATRIMONIAL	87.394,00	87.400,31	3.492,77	4,00	16.350,29	18,71	71.050,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	87.394,00	87.400,31	3.492,77	4,00	16.350,29	18,71	71.050,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.764,00	23.764,00	2.953,64	12,43	6.385,29	26,87	17.378,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.506,00	9.506,00	1.960,00	20,62	3.163,60	33,28	6.342,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	14.258,00	14.258,00	993,64	6,97	3.221,69	22,60	11.036,31
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.798.040,60	23.640.533,14	2.942.577,41	12,45	10.727.094,28	45,38	12.913.438,86
Transferências da União e de suas Entidades	14.541.812,40	15.344.678,94	2.011.179,20	13,11	6.824.994,65	44,48	8.519.684,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.355.268,20	6.394.894,20	725.065,70	11,34	3.035.227,68	47,46	3.359.666,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.960,00	1.900.960,00	206.332,51	10,85	866.871,95	45,60	1.034.088,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.368,00	43.368,00	20.307,95	46,83	61.583,66	142,00	-18.215,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	43.368,00	43.368,00	20.307,95	46,83	61.583,66	142,00	-18.215,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.627.681,63	462.546,31	17,60	809.500,42	30,81	1.818.181,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00	0,00	-3.160,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00	0,00	-3.160,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.647.681,63	462.546,31	28,07	806.340,42	48,94	841.341,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	711.036,45	134.514,00	18,92	204.591,31	28,77	506.445,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	936.645,18	328.032,31	35,02	601.749,11	64,25	334.896,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.638.675,60	28.108.856,08	3.721.622,85	13,24	12.732.562,88	45,30	15.376.293,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.638.675,60	28.108.856,08	3.721.622,85	13,24	12.732.562,88	45,30	15.376.293,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.638.675,60	28.108.856,08	3.721.622,85	13,24	12.732.562,88	45,30	15.376.293,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.748.554,19	-	-	1.748.554,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.748.554,19	-	-	1.748.554,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.238.872,97	27.392.142,44	2.916.406,70	10.833.596,47	16.558.545,97	2.741.910,04	9.540.998,46	17.851.143,98	9.372.524,86
DESPESAS CORRENTES	18.555.355,07	20.189.833,26	2.248.151,90	9.325.225,75	10.864.607,51	2.159.025,45	8.864.716,73	11.325.116,53	8.698.203,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.108.542,66	9.536.945,65	1.232.597,30	4.797.414,21	4.739.531,44	1.185.734,17	4.750.551,08	4.786.394,57	4.747.640,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.072,00	40.072,00	0,00	0,00	40.072,00	0,00	0,00	40.072,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.406.740,41	10.612.815,61	1.015.554,60	4.527.811,54	6.085.004,07	973.291,28	4.114.165,65	6.498.649,96	3.950.562,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.406.740,41	10.612.815,61	1.015.554,60	4.527.811,54	6.085.004,07	973.291,28	4.114.165,65	6.498.649,96	3.950.562,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.562.958,50	7.081.749,78	668.254,80	1.508.370,72	5.573.379,06	582.884,59	676.281,73	6.405.468,05	674.321,73
INVESTIMENTOS	3.439.917,50	6.989.708,78	668.254,80	1.508.370,72	5.481.338,06	582.884,59	676.281,73	6.313.427,05	674.321,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.041,00	92.041,00	0,00	0,00	92.041,00	0,00	0,00	92.041,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.559,40	120.559,40	0,00	0,00	120.559,40	0,00	0,00	120.559,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.313.616,63	1.379.081,83	303.619,30	811.139,80	567.942,03	183.564,20	618.656,75	760.425,08	618.656,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.552.489,60	28.771.224,27	3.220.026,00	11.644.736,27	17.126.488,00	2.925.474,24	10.159.655,21	18.611.569,06	9.991.181,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	23.552.489,60	28.771.224,27	3.220.026,00	11.644.736,27	17.126.488,00	2.925.474,24	10.159.655,21	18.611.569,06	9.991.181,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.087.826,61	-	-	2.572.907,67	-	2.741.381,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.552.489,60	28.771.224,27	3.220.026,00	12.732.562,88	-	2.925.474,24	12.732.562,88	-	12.732.562,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 08h e 03m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.313.616,63	1.379.081,83	303.619,30	811.139,80	567.942,03	183.564,20	618.656,75	760.425,08	618.656,75
DESPESAS CORRENTES	1.313.616,63	1.379.081,83	303.619,30	811.139,80	567.942,03	183.564,20	618.656,75	760.425,08	618.656,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	994.188,63	1.059.653,83	127.683,16	500.694,61	558.959,22	127.683,16	500.694,61	558.959,22	500.694,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.428,00	319.428,00	175.936,14	310.445,19	8.982,81	55.881,04	117.962,14	201.465,86	117.962,14

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.238.872,97	27.392.142,44	2.916.406,70	10.833.596,47	93,03	16.558.545,97	2.741.910,04	9.540.998,46	93,91	17.851.143,98
ADMINISTRAÇÃO	4.539.028,61	4.624.718,16	489.062,96	2.094.138,58	17,98	2.530.579,58	492.371,43	1.958.351,88	19,28	2.666.366,28
Administração de Receitas	428.273,50	456.907,90	62.115,26	237.040,52	2,04	219.867,38	63.161,32	235.529,27	2,32	221.378,63
Planejamento e Orçamento	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Administração Geral	3.267.916,11	3.229.471,26	323.119,86	1.439.056,99	12,36	1.790.414,27	322.506,89	1.308.979,02	12,88	1.920.492,24
Controle Interno	842.839,00	858.339,00	103.827,84	418.041,07	3,59	440.297,93	106.703,22	413.843,59	4,07	444.495,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.174.875,48	1.866.130,00	128.135,68	870.126,19	7,47	996.003,81	239.640,24	671.541,83	6,61	1.194.588,17
Assistência Comunitária	1.073.079,08	1.731.318,68	127.878,47	848.000,47	7,28	883.318,21	236.199,91	655.588,27	6,45	1.075.730,41
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.000,00	0,00	2.395,68	0,02	2.604,32	0,00	998,20	0,01	4.001,80
Assistência ao Idoso	37.678,40	65.693,32	0,00	16.007,76	0,14	49.685,56	3.183,12	11.233,08	0,11	54.460,24
Assistência à Criança a ao Adolescente	64.118,00	64.118,00	257,21	3.722,28	0,03	60.395,72	257,21	3.722,28	0,04	60.395,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	162.576,00	67.807,00	0,00	0,00	0,00	67.807,00	0,00	0,00	0,00	67.807,00
Previdência do Regime Estatutário	162.576,00	67.807,00	0,00	0,00	0,00	67.807,00	0,00	0,00	0,00	67.807,00
SAÚDE	5.450.122,13	7.105.386,16	855.894,82	3.430.429,64	29,46	3.674.956,52	826.601,83	3.261.534,64	32,10	3.843.851,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.261,95	382.117,95	31.644,74	154.579,19	1,33	227.538,76	31.644,74	154.579,19	1,52	227.538,76
Vigilância Sanitária	82.900,15	176.182,69	11.460,56	64.739,83	0,56	111.442,86	13.653,56	63.892,83	0,63	112.289,86
Atenção Básica	4.581.406,13	6.013.330,20	751.434,50	2.973.280,90	25,53	3.040.049,30	718.515,38	2.836.243,29	27,92	3.177.086,91
Suporte Profilático e Terapêutico	470.553,90	533.755,32	61.355,02	237.829,72	2,04	295.925,60	62.788,15	206.819,33	2,04	326.935,99
EDUCAÇÃO	5.143.769,55	6.668.638,71	369.683,99	1.851.378,97	15,90	4.817.259,74	389.036,73	1.794.984,40	17,67	4.873.654,31
Educação Infantil	1.367.138,33	1.439.993,27	145.568,62	675.356,55	5,80	764.636,72	147.144,77	672.584,31	6,62	767.408,96
Educação de Jovens e Adultos	34.761,00	34.761,00	0,00	0,00	0,00	34.761,00	0,00	0,00	0,00	34.761,00
Ensino Superior	104.187,00	149.187,00	0,00	26.017,75	0,22	123.169,25	0,00	26.017,75	0,26	123.169,25
Ensino Fundamental	3.434.626,22	4.827.739,80	210.813,27	1.008.464,25	8,66	3.819.275,55	212.565,60	986.890,44	9,71	3.840.849,36
Educação Especial	203.057,00	216.957,64	13.302,10	141.540,42	1,22	75.417,22	29.326,36	109.491,90	1,08	107.465,74
CULTURA	147.693,00	67.693,00	0,00	13.096,30	0,11	54.596,70	0,00	13.096,30	0,13	54.596,70
Difusão Cultural	147.693,00	67.693,00	0,00	13.096,30	0,11	54.596,70	0,00	13.096,30	0,13	54.596,70
URBANISMO	1.389.649,00	2.781.702,35	483.949,22	714.650,79	6,14	2.067.051,56	127.540,47	316.481,24	3,12	2.465.221,11
Infra-Estrutura Urbana	583.958,00	1.317.241,46	8.680,00	28.735,72	0,25	1.288.505,74	10.230,00	28.735,72	0,28	1.288.505,74
Serviços Urbanos	805.691,00	1.464.460,89	475.269,22	685.915,07	5,89	778.545,82	117.310,47	287.745,52	2,83	1.176.715,37
SANEAMENTO	254.903,00	283.843,46	17.986,64	92.022,25	0,79	191.821,21	21.918,25	88.309,96	0,87	195.533,50
Saneamento Básico Urbano	254.903,00	283.843,46	17.986,64	92.022,25	0,79	191.821,21	21.918,25	88.309,96	0,87	195.533,50
GESTÃO AMBIENTAL	1.748.626,80	1.360.505,94	444.534,39	818.288,10	7,03	542.217,84	182.581,01	497.605,69	4,90	862.900,25
Preservação e Conservação Ambiental	1.748.626,80	1.360.505,94	444.534,39	818.288,10	7,03	542.217,84	182.581,01	497.605,69	4,90	862.900,25
AGRICULTURA	419.458,00	438.458,00	16.077,47	108.958,14	0,94	329.499,86	16.077,47	108.948,02	1,07	329.509,98
Promoção da Produção Agropecuária	120.565,00	120.565,00	2.910,08	24.529,53	0,21	96.035,47	2.910,08	24.519,41	0,24	96.045,59
Abastecimento	298.893,00	317.893,00	13.167,39	84.428,61	0,73	233.464,39	13.167,39	84.428,61	0,83	233.464,39
INDÚSTRIA	91.592,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00
Promoção Industrial	91.592,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00	0,00	0,00	0,00	91.592,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.200,00	127.200,00	469,77	29.698,57	0,26	97.501,43	469,77	23.048,57	0,23	104.151,43
Turismo	127.200,00	127.200,00	469,77	29.698,57	0,26	97.501,43	469,77	23.048,57	0,23	104.151,43
TRANSPORTE	501.969,00	840.007,90	50.015,07	568.518,60	4,88	271.489,30	385.135,07	567.936,60	5,59	272.071,30
Transporte Rodoviário	501.969,00	840.007,90	50.015,07	568.518,60	4,88	271.489,30	385.135,07	567.936,60	5,59	272.071,30
DESPORTO E LAZER	616.739,00	627.788,36	26.608,53	123.343,38	1,06	504.444,98	26.549,61	120.212,37	1,18	507.575,99
Lazer	118.854,00	118.854,00	3.977,89	24.633,09	0,21	94.220,91	3.821,17	21.502,08	0,21	97.351,92
Desporto Comunitário	497.885,00	508.934,36	22.630,64	98.710,29	0,85	410.224,07	22.728,44	98.710,29	0,97	410.224,07
ENCARGOS ESPECIAIS	350.112,00	320.112,00	33.988,16	118.946,96	1,02	201.165,04	33.988,16	118.946,96	1,17	201.165,04
Serviço da Dívida Interna	143.113,00	112.113,00	0,00	0,00	0,00	112.113,00	0,00	0,00	0,00	112.113,00
Outros Encargos Especiais	206.999,00	207.999,00	33.988,16	118.946,96	1,02	89.052,04	33.988,16	118.946,96	1,17	89.052,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.559,40	120.559,40	0,00	0,00	0,00	120.559,40	0,00	0,00	0,00	120.559,40
Reserva de Contingência	120.559,40	120.559,40	0,00	0,00	0,00	120.559,40	0,00	0,00	0,00	120.559,40
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.313.616,63	1.379.081,83	303.619,30	811.139,80	6,97	567.942,03	183.564,20	618.656,75	6,09	760.425,08
ADMINISTRAÇÃO	598.485,00	598.485,00	205.515,72	432.134,20	3,71	166.350,80	85.460,62	239.651,15	2,36	358.833,85
Administração Geral	489.843,00	489.843,00	189.912,40	377.163,60	3,24	112.679,40	69.857,30	184.680,55	1,82	305.162,45
Controle Interno	64.212,00	64.212,00	9.149,87	32.356,42	0,28	31.855,58	9.149,87	32.356,42	0,32	31.855,58
Administração de Receitas	44.430,00	44.430,00	6.453,45	22.614,18	0,19	21.815,82	6.453,45	22.614,18	0,22	21.815,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.438,21	67.533,41	5.620,70	25.471,82	0,22	42.061,59	5.620,70	25.471,82	0,25	42.061,59
Assistência Comunitária	53.438,21	67.533,41	5.620,70	25.471,82	0,22	42.061,59	5.620,70	25.471,82	0,25	42.061,59
SAÚDE	302.819,37	328.069,37	41.942,44	158.072,80	1,36	169.996,57	41.942,44	158.072,80	1,56	169.996,57
Atenção Básica	254.621,22	277.471,22	36.476,12	136.664,84	1,17	140.806,38	36.476,12	136.664,84	1,35	140.806,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.728,65	38.728,65	4.276,10	17.026,71	0,15	21.701,94	4.276,10	17.026,71	0,17	21.701,94
Vigilância Sanitária	9.469,50	11.869,50	1.190,22	4.381,25	0,04	7.488,25	1.190,22	4.381,25	0,04	7.488,25
EDUCAÇÃO	308.773,05	334.893,05	42.789,28	166.907,93	1,43	167.985,12	42.789,28	166.907,93	1,64	167.985,12
Ensino Fundamental	163.635,30	183.335,30	22.469,57	87.134,87	0,75	96.200,43	22.469,57	87.134,87	0,86	96.200,43
Educação Infantil	133.889,75	138.509,75	18.649,75	73.794,50	0,63	64.715,25	18.649,75	73.794,50	0,73	64.715,25
Educação Especial	11.248,00	13.048,00	1.669,96	5.978,56	0,05	7.069,44	1.669,96	5.978,56	0,06	7.069,44
URBANISMO	7.271,00	7.271,00	1.017,66	4.011,08	0,03	3.259,92	1.017,66	4.011,08	0,04	3.259,92
Serviços Urbanos	7.271,00	7.271,00	1.017,66	4.011,08	0,03	3.259,92	1.017,66	4.011,08	0,04	3.259,92
SANEAMENTO	4.886,00	4.886,00	573,02	1.939,23	0,02	2.946,77	573,02	1.939,23	0,02	2.946,77
Saneamento Básico Urbano	4.886,00	4.886,00	573,02	1.939,23	0,02	2.946,77	573,02	1.939,23	0,02	2.946,77
GESTÃO AMBIENTAL	18.592,00	18.592,00	4.482,86	15.147,64	0,13	3.444,36	4.482,86	15.147,64	0,15	3.444,36
Preservação e Conservação Ambiental	18.592,00	18.592,00	4.482,86	15.147,64	0,13	3.444,36	4.482,86	15.147,64	0,15	3.444,36
AGRICULTURA	4.914,00	4.914,00	441,36	3.045,13	0,03	1.868,87	441,36	3.045,13	0,03	1.868,87
Abastecimento	4.914,00	4.914,00	441,36	3.045,13	0,03	1.868,87	441,36	3.045,13	0,03	1.868,87
TRANSPORTE	6.618,00	6.618,00	1.236,26	4.409,97	0,04	2.208,03	1.236,26	4.409,97	0,04	2.208,03
Transporte Rodoviário	6.618,00	6.618,00	1.236,26	4.409,97	0,04	2.208,03	1.236,26	4.409,97	0,04	2.208,03
DESPORTO E LAZER	7.820,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00
Desporto Comunitário	7.820,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TOTAL	23.552.489,60	28.771.224,27	3.220.026,00	11.644.736,27	100,00	17.126.488,00	2.925.474,24	10.159.655,21	100,00	18.611.569,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 08h e 06m.

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.066.502,00	1.066.502,00	821.908,96	77,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	397.124,00	397.124,00	104.595,22	26,34
IPTU	325.000,00	325.000,00	70.448,82	21,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.124,00	72.124,00	34.146,40	47,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	282.768,00	282.768,00	189.765,17	67,11
ITBI	282.768,00	282.768,00	189.765,17	67,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.346,00	89.346,00	293.200,93	328,16
ISS	89.108,00	89.108,00	293.200,93	329,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	238,00	238,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	297.264,00	297.264,00	234.347,64	78,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.191.837,00	23.191.837,00	9.485.177,72	40,90
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	15.300.000,00	5.805.094,28	37,94
Cota-Parte ITR	27.802,00	27.802,00	15.368,76	55,28
Cota-Parte IPVA	594.050,00	594.050,00	266.719,17	44,90
Cota-Parte ICMS	7.128.600,00	7.128.600,00	3.348.097,87	46,97
Cota-Parte IPI-Exportação	85.544,00	85.544,00	49.897,64	58,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.841,00	55.841,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.841,00	55.841,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.258.339,00**	**24.258.339,00**	**10.307.086,68**	**42,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.462.437,70	5.079.872,22	2.726.237,07	53,67	2.608.066,35	51,34	2.519.160,62	49,59
Despesas Correntes	4.251.818,50	4.846.253,02	2.725.313,56	56,24	2.607.142,84	53,80	2.518.237,11	51,96
Despesas de Capital	210.619,20	233.619,20	923,51	0,40	923,51	0,40	923,51	0,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	294.822,49	333.678,49	97.416,41	29,19	97.416,41	29,19	97.416,41	29,19
Despesas Correntes	289.097,99	327.953,99	97.416,41	29,70	97.416,41	29,70	97.416,41	29,70
Despesas de Capital	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	444.221,20	444.221,20	226.442,48	50,98	195.432,09	43,99	193.785,01	43,62
Despesas Correntes	444.221,20	444.221,20	226.442,48	50,98	195.432,09	43,99	193.785,01	43,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.770,11	68.170,11	26.301,01	38,58	26.301,01	38,58	26.301,01	38,58
Despesas Correntes	47.770,11	68.170,11	26.301,01	38,58	26.301,01	38,58	26.301,01	38,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.249.251,50**	**5.925.942,02**	**3.076.396,97**	**51.91**	**2.927.215,86**	**49,40**	**2.836.663,05**	**47,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.076.396,97	2.927.215,86	2.836.663,05
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	51.882,22	51.882,22	51.882,22
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.150,00	3.150,00	3.150,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.021.364,75**	**2.872.183,64**	**2.781.630,83**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.546.063,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.326.120,64	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**27,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	472.586,00	1.512.269,51	1.183.183,57	78,24
Proveniente da União	436.943,00	1.130.000,51	931.466,26	82,43
Proveniente dos Estados	35.643,00	382.269,00	251.717,31	65,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.879,50	5.879,50	3.161,39	53,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**478.465,50**	**1.518.149,01**	**1.186.344,96**	**78,14**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	373.589,65	1.210.929,20	383.708,67	31,69	364.841,78	30,13	362.136,78	29,91
Despesas Correntes	338.633,65	601.985,12	366.463,42	60,88	358.146,93	59,49	357.401,93	59,37
Despesas de Capital	34.956,00	608.944,08	17.245,25	2,83	6.694,85	1,10	4.734,85	0,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	59.168,11	87.168,11	74.189,49	85,11	74.189,49	85,11	74.189,49	85,11
Despesas Correntes	59.168,11	62.168,11	52.229,49	84,01	52.229,49	84,01	52.229,49	84,01
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	21.960,00	87,84	21.960,00	87,84	21.960,00	87,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.332,70	89.534,12	11.387,24	12,72	11.387,24	12,72	11.387,24	12,72
Despesas Correntes	26.332,70	71.300,20	9.400,24	13,18	9.400,24	13,18	9.400,24	13,18
Despesas de Capital	0,00	18.233,92	1.987,00	10,90	1.987,00	10,90	1.987,00	10,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.599,54	119.882,08	42.820,07	35,72	41.973,07	35,01	41.973,07	35,01
Despesas Correntes	44.599,54	89.706,64	41.860,07	46,66	41.013,07	45,72	41.013,07	45,72
Despesas de Capital	0,00	30.175,44	960,00	3,18	960,00	3,18	960,00	3,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**503.690,00**	**1.507.513,51**	**512.105,47**	33,97	**492.391,58**	32,66	**489.686,58**	32,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.836.027,35	6.290.801,42	3.109.945,74	49,44	2.972.908,13	47,26	2.881.297,40	45,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	353.990,60	420.846,60	171.605,90	40,78	171.605,90	40,78	171.605,90	40,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	470.553,90	533.755,32	237.829,72	44,56	206.819,33	38,75	205.172,25	38,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	92.369,65	188.052,19	69.121,08	36,76	68.274,08	36,31	68.274,08	36,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.752.941,50**	**7.433.455,53**	**3.588.502,44**	**48,28**	**3.419.607,44**	**46,00**	**3.326.349,63**	**44,75**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	503.690,00	1.507.513,51	512.105,47	33,97	492.391,58	32,66	489.686,58	32,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.249.251,50**	**5.925.942,02**	**3.076.396,97**	**51,91**	**2.927.215,86**	**49,40**	**2.836.663,05**	**47,87**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 08h e 12m.

ROBSON LUIS CAVENAGHI — CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS — TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES — PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.066.502,00	1.066.502,00	821.908,96	77,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	397.124,00	397.124,00	104.595,22	26,34
1.1.1- IPTU	325.000,00	325.000,00	70.448,82	21,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.124,00	72.124,00	34.146,40	47,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	282.768,00	282.768,00	189.765,17	67,11
1.2.1- ITBI	282.768,00	282.768,00	189.765,17	67,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	89.346,00	89.346,00	293.200,93	328,16
1.3.1- ISS	89.108,00	89.108,00	293.200,93	329,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	238,00	238,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	297.264,00	297.264,00	234.347,64	78,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.284.889,00	24.284.889,00	10.354.233,82	42,64
2.1- Cota-Parte FPM	16.393.052,00	16.393.052,00	6.674.150,38	40,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.300.000,00	15.300.000,00	5.805.094,28	37,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.093.052,00	1.093.052,00	869.056,10	79,51
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.128.600,00	7.128.600,00	3.348.097,87	46,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.841,00	55.841,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.544,00	85.544,00	49.897,64	58,33
2.5- Cota-Parte ITR	27.802,00	27.802,00	15.368,76	55,28
2.6- Cota-Parte IPVA	594.050,00	594.050,00	266.719,17	44,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.351.391,00	25.351.391,00	11.176.142,78	44,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.263,50	19.263,50	785,46	4,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	261.503,00	262.048,34	69.312,88	26,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	178.215,00	178.215,00	68.489,85	38,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.565,00	3.565,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	41.584,00	41.584,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.643,00	35.643,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	544,17	544,17	100,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.496,00	2.497,17	278,86	11,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,01	0,01	100,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,01	0,01	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	980.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.584,00	41.584,00	16.456,80	39,57
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	322.350,50	1.302.895,85	86.555,15	6,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.638.367,40	4.638.367,40	1.897.035,67	40,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.060.000,00	3.060.000,00	1.161.018,66	37,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.425.720,00	1.425.720,00	669.619,42	46,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.168,20	11.168,20	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.108,80	17.108,80	9.979,60	58,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.560,40	5.560,40	3.073,72	55,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	118.810,00	118.810,00	53.344,27	44,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.911.059,00	1.911.059,00	867.387,80	45,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.960,00	1.900.960,00	866.871,95	45,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.099,00	10.099,00	515,85	5,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.737.407,40	-2.737.407,40	-1.030.163,72	37,63

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.560.503,20	1.560.601,62	844.420,37	54,11	844.420,37	54,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	854.441,00	854.441,00	487.176,00	57,02	487.176,00	57,02	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	706.062,20	706.160,62	357.244,37	50,59	357.244,37	50,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	345.974,80	374.613,75	7.734,84	2,06	7.734,84	2,06	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	1.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	345.974,80	373.467,75	7.734,84	2,07	7.734,84	2,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.906.478,00	1.935.215,37	852.155,21	44,03	852.155,21	44,03	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.156,37
17.1 - FUNDEB 60%	98,42
17.2 - FUNDEB 40%	24.057,95
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	24.156,37

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	827.998,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-1,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	24.156,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	24.156,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.459.444,73	1.541.059,73	748.596,11	48,58	745.823,87	48,40	0,00
22.1 - Creche	1.459.444,73	1.541.059,73	748.596,11	48,58	745.823,87	48,40	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	854.441,00	855.587,00	487.176,00	56,94	487.176,00	56,94	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	605.003,73	685.472,73	261.420,11	38,14	258.647,87	37,73	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.556.968,72	3.983.651,27	1.068.591,15	26,82	1.020.822,61	25,63	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.052.037,00	1.079.628,37	364.979,21	33,81	364.979,21	33,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.504.931,72	2.904.022,90	787.070,46	27,10	736.990,34	25,38	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-83.458,52	0,00	-81.146,94	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	92.738,00	137.738,00	26.017,75	18,89	26.017,75	18,89	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.109.151,45	5.662.449,00	1.843.205,01	32,55	1.792.664,23	31,66	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.030.163,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.156,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	93.479,08
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-912.528,27
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.679.174,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.354,00	214.596,85	62.782,58	29,26	59.260,79	27,61	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.733,00	146.484,76	28.840,79	19,69	28.820,37	19,67	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	303.087,00	1.341.081,61	91.623,37	6,83	88.081,16	6,57	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.412.238,45	7.003.530,61	1.934.828,38	27,63	1.880.745,39	26,85	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.640,07	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	52.640,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	24.156,37	34.242,85
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	866.871,95	68.489,85
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	852.155,21	57.662,63
47.1 Orçamento do Exercício	852.155,21	57.662,63
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	515,85	184,34
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.388,96	45.254,41
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.388,96	45.254,41

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 08h e 08m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBSON LUIS CAVENAGHI — CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS — TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES — PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.308.753,00	2.308.753,00	414.363,33	17,95	1.491.533,48	64,60	817.219,52
RECEITAS CORRENTES	2.308.753,00	2.308.753,00	414.363,33	17,95	1.491.533,48	64,60	817.219,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.902.493,00	1.902.493,00	264.778,21	13,92	1.089.228,29	57,25	813.264,71
Contribuições Sociais	1.902.493,00	1.902.493,00	264.778,21	13,92	1.089.228,29	57,25	813.264,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	159.260,00	159.260,00	93.704,08	58,84	284.343,05	178,54	-125.083,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	159.260,00	159.260,00	93.704,08	58,84	284.343,05	178,54	-125.083,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	247.000,00	247.000,00	55.881,04	22,62	117.962,14	47,76	129.037,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	247.000,00	247.000,00	55.881,04	22,62	117.962,14	47,76	129.037,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.308.753,00	2.308.753,00	414.363,33	17,95	1.491.533,48	64,60	817.219,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.308.753,00	2.308.753,00	414.363,33	17,95	1.491.533,48	64,60	817.219,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.308.753,00	2.308.753,00	414.363,33	17,95	1.491.533,48	64,60	817.219,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.366.312,00	2.369.312,00	106.789,92	460.038,66	1.909.273,34	115.825,00	455.641,58	1.913.670,42	455.641,58
DESPESAS CORRENTES	590.798,00	599.498,00	106.789,92	460.038,66	139.459,34	115.825,00	455.641,58	143.856,42	455.641,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.899,00	530.599,00	106.248,92	423.745,42	106.853,58	106.248,92	423.745,42	106.853,58	423.745,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.899,00	68.899,00	541,00	36.293,24	32.605,76	9.576,08	31.896,16	37.002,84	31.896,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.899,00	68.899,00	541,00	36.293,24	32.605,76	9.576,08	31.896,16	37.002,84	31.896,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.725,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.725,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.769.789,00	1.769.789,00	0,00	0,00	1.769.789,00	0,00	0,00	1.769.789,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.127,00	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.369.439,00	2.369.439,00	106.789,92	460.038,66	1.909.400,34	115.825,00	455.641,58	1.913.797,42	455.641,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.369.439,00	2.369.439,00	106.789,92	460.038,66	1.909.400,34	115.825,00	455.641,58	1.913.797,42	455.641,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.031.494,82	-	-	1.035.891,90	-	1.035.891,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.369.439,00	2.369.439,00	106.789,92	1.491.533,48	-	115.825,00	1.491.533,48	-	1.491.533,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 08h e 22m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.127,00	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.127,00	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.127,00	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00

ROSIELI CRISTINA DA SILVA — DIRETORA FINANCEIRA

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA — PRESIDENTE

ROBSON LUIS CAVENAGHI — CONTADOR CRC BA 037588/O-8 T PR

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.366.312,00	2.369.312,00	106.789,92	460.038,66	100,00	1.909.273,34	115.825,00	455.641,58	100,00	1.913.670,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	596.523,00	599.523,00	106.789,92	460.038,66	100,00	139.484,34	115.825,00	455.641,58	100,00	143.881,42
Administração Geral	66.523,00	69.523,00	541,00	36.293,24	7,89	33.229,76	9.576,08	31.896,16	7,00	37.626,84
Previdência do Regime Estatutário	530.000,00	530.000,00	106.248,92	423.745,42	92,11	106.254,58	106.248,92	423.745,42	93,00	106.254,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.769.789,00	1.769.789,00	0,00	0,00	0,00	1.769.789,00	0,00	0,00	0,00	1.769.789,00
Reserva de Contingência geral	1.769.789,00	1.769.789,00	0,00	0,00	0,00	1.769.789,00	0,00	0,00	0,00	1.769.789,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00
Administração Geral	3.127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00
TOTAL	**2.369.439,00**	**2.369.439,00**	**106.789,92**	**460.038,66**	**100,00**	**1.909.400,34**	**115.825,00**	**455.641,58**	**100,00**	**1.913.797,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 08h e 24m.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR CRC BA 037588/O-8 T PR

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	0,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 08h e 26m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA — DIRETORA FINANCEIRA
MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA — PRESIDENTE
ROBSON LUIS CAVENAGHI — CONTADOR CRC BA 037588/O-8 T PR

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	0,00		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IXX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 08h e 27m.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA – DIRETORA FINANCEIRA
MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA – PRESIDENTE
ROBSON LUIS CAVENAGHI – CONTADOR CRC BA 037588/O-8 T PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.686.037/0001-27**.

DOMICÍLIO: RUA DAS TIPUANAS , 877 - CEP: 87060130 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização e desratização, limpeza e higienização de caixa d'água, limpeza e desentupimento de caixa de gordura e manejo/controle de morcegos, do Processo 214/2020 nº 80/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **15.820,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME
ROGERIO FAVARETTO
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MICHEL FERNANDO SOARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.859.334/0001-74**.

DOMICÍLIO: RUA PROJETADA C, 143 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: MORUMBI, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização e desratização, limpeza e higienização de caixa d'água, limpeza e desentupimento de caixa de gordura e manejo/controle de morcegos, do Processo 214/2020 nº 80/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **15.246,75 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

MICHEL FERNANDO SOARES
MICHEL FERNANDO SOARES
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.679.542/0001-81**.

DOMICÍLIO: R CEL STELIO FARIAS LOBO, 553 CASA - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização e desratização, limpeza e higienização de caixa d'água, limpeza e desentupimento de caixa de gordura e manejo/controle de morcegos, do Processo 214/2020 nº 80/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **35.205,50 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME
WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
CONTRATADO

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R$	Valor por Extenso
MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	72.358.195/0002-38	44.390,00	Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais

Rondon, PR em 22 de setembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº _____
Serv.: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda EPP

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Microcomputador, referente ao item de nº 16, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 18.988,98 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), para o item 16, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	Microcomputador com a seguinte especificação: • gabinete ATX, torre vertical, com botão liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete, 2 entradas usb frontal, cor do gabinete preto; • Placa-mãe chip-set da mesma marca do processador, contendo no mínimo 4 slots de memória, suportando até 32 gb, audio 7.1 canais, rede gigabit 10/100/1000mbps, gráfico on board, 1 x dvi, 1 x hdmi e 1 x d-sub, interface de armazenamento 5 x sata ii, 1 x sata iii, no mínimo 6 portas usb no painel traseiro, sendo 2 portas usb 3.0 e 4 portas usb 2.0; • Processador possuir dois núcleos de processamento, com frequência/velocidade de clock real de no mínimo 3.0 ghz e memória cache de no mínimo 6 mb; • Memória ram mínimo 8 gb, padrão DDR4 2400 mhz, instalados em dual channel; • Hd ssd 480 gb com tecnologia sata; • Drive óptico leitor e gravador de cd/dvd, leitor de cartão de memória interno com usb frontal; • Fonte de alimentação atx de no mínimo 500w reais, sistema operacional windows 10 professional 64 bits original e microsoft office professional 2016 – 32 / 64 bits original com mídia de instalação (já instalado no computador); • Monitor padrão led com mínimo 19,5" (polegadas) de tela, entrada hdmi, acompanhado de cabo de energia e cabo de conexão hdmi com gabinete, bivolt; • Teclado usb ou ps2, 104 teclas, teclas de membrana tátil de alta qualidade padrão abnt2, compatível com Windows xp, Windows vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e linux, com conector usb; mouse usb com sensor óptico supersensitivo, dois botões, com conector usb ou ps2; deverá acompanhar manual do usuário, cd's de instalação dos drives e cabo de energia, cabo hdmi. garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal .	GP GOLD MODELO PREMIUM I	UN	6	3.164,83	18.988,98

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE
Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda Epp

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Cadeiras, Tela de Projeção e Mesa para computador, referente aos itens de nº 01, 11, 15 e 18, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 7.340,47 (sete mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), para os itens 01, 11, 15 e 18, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Cadeira Secretária fixa. • Assento e encosto confeccionados em madeira compensada laminada de 12 mm. • Espuma injetada 35 mm. • Base fixa 4 pés • Confeccionada em tubo 3/4 x 0,90 mm, encosto arcado. • Acabamento em pintura epóxi texturizada.	PLAST MOVEIS	UN	7	79,85	558,95
11	Cadeira ISO universitária com as seguintes características minímas: • Assento e encosto ISO confeccionados em polipropileno injetado • Estrutura fixa 4 pés. • Confeccionada em tubo oblongo 16 x 30 x 1,20. • Com suporte para prancheta fixa. • Com gradil porta livros. • Prancheta confeccionado em MDF revestido em melamínico ou em fórmica.	PLAST MOVEIS	UN	40	124,47	4.978,80
15	Tela de Projeção retrátil com tamanho mínimo de 2,00x2,00 (108") com as seguintes características mínimas: • Formato 1:1 • Área de projeção: 2,00x2,00m • Pintura eletrostática anticorrosiva; • Bordas Pretas; • Tecido em Mathe Withe;	TES	UN	2	346,90	693,80
18	Mesa para computador com 1,20 x 0,60 e as seguintes características minímas: • Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDP; • Altura: 75cm; • Largura: 1,20 cm • Profundidade: 60 cm	PLAST MOVEIS	UN	6	184,82	1.108,92
VALOR TOTAL.....R$ 7.340,47						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda Epp

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Moto Esmeril, referente ao item de nº 19, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 563,33 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), para o item 19, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	Moto Esmeril, base de ferro fundido, suporte de fixação ajustável, rebolo de 8" tensão de alimentação 220v; velocidade mínima de 3500 rpm; Frequência mínima de 60 Hz	VONDER	UN	1	563,33	563,33

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL GARTNER BOING
Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Euros Tec Comércio de Máquinas e Acessórios Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Eletroerosão, referente ao item de nº 24, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), para o item 24, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
24	Eletroerosão por penetração CNC com as seguintes características mínimas: - Tamanho da mesa : 450x280mm; - Curso de X,Y,Z: 250x200x200mm; - Dimensão interna da bandeja: 800x500x280; - Peso máximo do eletrodo: 50kg; - Peso máximo sobre a mesa: 200kg;	EDM 250 NC EUROSTEC	UN	1	84.700,00	84.700,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN LEONE PAVAN
Euros Tec Comércio de Máquinas e Acessórios Ltda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Simco Comércio, Importação Exportação de Máquinas Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Retifica Plana Tangencial, referente ao item de nº 25, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), para o item 25, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
25	Retifica Plana Tangencial com as seguintes características mínimas: - Eixos de XY automáticos; - Eixo de Z manual; - Placa Magnética; - Sistema de refrigeração: - Tamanho da mesa mínimo: 500x250mm; - Amperagem do gerador: 40A - Desgaste do eletrodo: < 0.2 % - Rugosidade: <0.3 Ra; - Capacidade do tanque dielétrico: 350litros; - Detector de chama com desligamento automático da maquina e alarme; - Luminária de halogênio com suporte ajustável; - Extintor de incêndio com acionamento automático pelo calor do fogo dielétrico; - Tamanho da Placa magnética: 500x250mm; - Curso longitudinal da mesa: 560mm; - Curso transversal da mesa mínimo: 275mm; - Distancia da superfície da mesa ao centro do eixo: 450mm; - Peso mínimo sobre a mesa: 180kg; - Velocidade da mesa mínimo: 5 – 25 m/min. - Rebolo retificador: 200x20x31,75mm; - Velocidade do Eixo: 3450 rpm; - Avanço Transversal: 0,5 a 12 mm: - Motor do Eixo mínimo: 3 HP; - Bomba de refrigeração mínimo: 1/8HP: - Voltagem: 220V/60Hz/3P. - Carenagem da mesa conforme NR-12	EURON/ SG1022 AHR	UN	1	88.300,00	88.300,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO LUIZ PAVAN
Simco Comércio, Importação Exportação de Máquinas Ltda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa MK Climatizadores Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Climatizador, referente ao item de nº 26, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para o item 26, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
26	Climatizador de parede evaporativo com hélice dupla e controle remoto com as seguintes características mínimas: Vazão Mínima por hora: 40.000m³ Dimensões: Externa: 1,42x2,39x0,80mts. Interna: 1,08x 2,07mts. Hélice em aço Inox; Grelhas em alumínio Instalação por conta da contratada;	CLIMATIZE	UN	1	10.800,00	10.800,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALTAIR MANFRIN
MK Climatizadores Eireli

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 125/2020-PML
PROCESSO 168/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de outubro de 2020, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 126/2020-PML
PROCESSO 169/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____
Serv.: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Plusmatic Comércio de Máquinas Ltda ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Torno Automático Monofuso e Torno Revólver, referente aos itens de nº 33 e 34, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), para os itens 33 e 34, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	Torno automático monofuso a cames com as seguintes especificações mínimas: • Passagem do fuso: ? Material Tubular redondo: 25 mm ? Material cheio redondo: 25 mm ? Material sextavado : 22 mm ? Material Quadrado: 18 mm • Distancia entre a pinça e contraponta: 240 mm. • Comprimento torneável com dispositivo de tornear longitudinal dianteiro: 70 mm. • Produção ? Ajustável de 28 a 2100 peças hora. • Fuso Principal: ? Potencia instalada: 2,2kw; ? Rotação máxima do fuso: 4000 rpm; • Carro porta-ferramenta ? Curso do carro vertical: 15 mm ? Curso dos carros horizontais: 22 mm • Certificado NR 12.	ERGOMAT MODELO A25	UN	1	152.500,00	152.500,00
34	Torno Revólver de segunda operação com as seguintes características mínimas: • Passagem da árvore: ? Pinças 1" ½ polegadas; ? Barra cilíndrica até 26 mm; ? Barra sextavada até 22 mm; ? Barra quadrada até 18 mm;	ERGOMAT MODELO THR26	UN	1	78.500,00	78.500,00
	• Rotação da Arvore principal ? Número de rotações : 16 ? Mínima e Máxima: 250/4550 • Potencia de acionamento ? Motor principal: 0,60/0,92 kw; ? Rotação: 1700/3400 rpm; ? Capacidade do tanque de fluido: 15 litros • Carro lateral com regulagem micrométrica. ? Curso: 20 mm ? Porta Ferramentas utilizáveis: A25 • Carro Vertical ? Curso: 20mm ? Regulagem da posição axial: 16mm ? Porta Ferramentas utilizáveis: A25 •					

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RONALD LUIS WEBER
Plusmatic Comércio de Máquinas Ltda ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa CIMHSA Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Torno Horizontal CNC, referente ao item de nº 35, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 328.350,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinqüenta reais), para o item 35, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
35	Torno Horizontal CNC Hidráulico Novo com as seguintes especificações técnicas mínimas: • Comando numérico CNC com tela de LCD colorida; • Torre Hidráulica de 8 posições; • Barramento inclinado 45º integrado; • Transportador de cavaco automático; • Movimento dos eixos: Guias lineares; • Diâmetro da Placa Hidráulica: 6" • Diâmetro admissível sobre o barramento: 450 mm • Diâmetro admissível sobre o carro: 300 mm; • Diâmetro máximo torneável: 220 mm; • Comprimento máximo torneável: 350 mm • Diâmetro de passagem no eixo da árvore: 56 mm • Capacidade de barras: 44 mm • Rotação do eixo árvore: 6000 rpm; • Nariz do eixo árvore: A2-5; • Curso do Eixo X: 135 mm • Curso do Eixo Z: 430 mm • Avanço rápido em X e Z: 24/30 m/min. • Suporte da ferramenta externo: 25x25mm; • Suporte da ferramenta interno: 40 mm; • Tempo de indexação da torre:	TRAVIS MODELO TS-2	UN	1	328.350,00	328.350,00
	0,5 segundos; • Precisão de posicionamento XY: 0.006 mm; • Precisão de repetibilidade de XY: 0.004 mm; • Diâmetro do contraponto: 75 mm; • Curso do contraponto: 80 mm • Sede interna do mangote do contraponto: 4 CM; • Acionamento do mangote de contraponto: Hidráulico; • Potencia requerida: 25kVA; • Potencia do motor do eixo: 7,5/11 kw; • Luminária de trabalho; • Pistola de Ar; • Certificado NR 12; • Tesão : 220V/60hz/3P.					

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO OSCAR PUJOL
CIMHSA Ltda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa R.M. Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Carro para ferramentas, Brocas, Macho Manual e Escala em aço, referente aos itens de nº 09, 66, 69, 76, 77, 88, 95, 130 e 131, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.211,02 (três mil, duzentos e onze reais e dois centavos), para os itens de nº 09, 66, 69, 76, 77, 88, 95, 130 e 131, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	Carro para ferramentas fechadas com 2 portas e duas gavetas com as seguintes características mínimas: 1 – Portas 02 (com chave); 2 – Gavetas 02 3 – Produzido em aço com tratamento anti ferrugem; 4 – Pintura eletrostática a pó. 5 – Chapa com espessura mínima de 0,90mm; 6 – Medidas mínimas (CxLxA) 60x40x85;	FERCAR	UN	2	551,23	1.102,46
66	Broca Aço Rápido 12 mm DIN 338-Caixa com 10 Unidades	BACHERTZ	CX	2	242,00	484,00
69	Broca Aço Rápido 13,5 mm DIN-338	BACHERTZ	UN	5	81,00	405,00
76	Broca Aço Rápido 17 mm DIN 338	BACHERTZ	UN	2	117,00	234,00
77	Broca Aço Rápido 18 mm DIN 338	BACHERTZ	UN	2	134,00	268,00
88	Broca para centrar HSS 0,8 x 3,15 – DIN 333A	BACHERTZ	UN	5	30,60	153,00
95	Macho Manual Seriado HSS M2,5 x 0,45 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	BACHERTZ	JG	2	128,38	256,76
130	Transferidor em aço com régua fixa e as seguintes especificações mínimas: 1 – Graduação dupla 0 a 180º; 2 – Tamanho: 150mm; 3 – Exatidão mínima: ±0,5º; 4 – Formato semicircular;	ZAAS	UN	6	28,30	169,80
131	Escala em aço inox 600 mm com as seguintes características mínimas: 1 – Capacidade em 24polegas ou 600 mm; 2 – Graduação em polegas e milímetros: 1/32; 1/64; 1,00 mm e 0,05 mm; 3 – Largura mínima de 30 mm 4 – Tipo: rígida. 5 – Acabamento em cromo fosco;	BACHERTZ	UN	6	23,00	138,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCILIO RUI
R.M. Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Comercial Vanguardeira Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Armário painel, Furadeira, Armário para ferramentas, Brocas e Machos Manual, referente aos itens de nº 04, 29, 40, 45, 46, 47, 49, 50, 56, 67, 68, 70, 71, 72, 75, 80, 82, 84, 86, 87, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 14.278,93 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), para os itens de nº 04, 29, 40, 45, 46, 47, 49, 50, 56, 67, 68, 70, 71, 72, 75, 80, 82, 84, 86, 87, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Armário Painel com persiana PVC com as seguintes dimensões: Comprimento 1500; Largura 210 mm e altura de 900 mm.	ORK AMP 002	UN	2	1.379,80	2.759,60
29	Furadeira de Bancada e coluna, 110/220 V; motor monofásico de ½ HP; Frequência mínima de 60Hz; Mandril de 5/8	INTECH	UN	1	924,00	924,00
40	Armário para ferramentas, 02 prateleiras e 5 gavetas) com as seguintes características mínimas: 1 – Dimensões (CxLXA): 1200mmx500mmx170mm; 2 – Capacidade de carga mínima: 50kg na prateleira e 20kg na gaveta; 3 - Gavetas com 100 mm; 4 – Pés niveladores; 5 – Fechadura com chave;	ORK ARM 024	UN	1	2.999,00	2.999,00
45	Broca Aço Rápido 1,50mm DIN 338 – Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	6	36,90	221,40
46	Broca Aço Rápido 2,00 mm DIN 338 - Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	4	29,20	116,80
47	Broca Aço Rápido 2,50mm DIN 338 – Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	4	27,20	108,80
49	Broca Aço Rápido 3,50mm DIN 338 - Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	3	34,00	102,00
50	Broca Aço Rápido 4,00 mm DIN 338	HTOM	CX	3	34,78	104,34
	Caixa com 10 Unidades					
56	Broca Aço Rápido 7,00 mm DIN 338-Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	3	48,00	144,00
67	Broca Aço Rápido 12,5 mm DIN 338-Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	2	253,00	506,00
68	Broca Aço Rápido 13 mm DIN 338	HTOM	UN	5	40,00	200,00
70	Broca Aço Rápido 14 mm DIN 338	HTOM	UN	5	82,00	410,00
71	Broca Aço Rápido 14,5 mm DIN 338	HTOM	UN	5	110,00	550,00
72	Broca Aço Rápido 15 mm DIN 338	HTOM	UN	5	101,00	505,00
75	Broca Aço Rápido 16,5 mm DIN 338	HTOM	UN	5	116,00	580,00
80	Broca Aço Rápido 19,5 mm DIN 338	HTOM	UN	2	155,00	310,00
82	Broca Cônica Aço Rápido Hss 21mm – DIN 345	HTOM	UN	2	97,50	195,00
84	Broca Cônica Aço Rápido Hss 25mm – DIN 345	HTOM	UN	2	139,50	279,00
86	Broca Cônica Aço Rápido Hss 40mm – DIN 345	HTOM	UN	1	426,99	426,99
87	Broca Cônica Aço Rápido Hss 50mm – DIN 345	HTOM	UN	1	406,00	406,00
107	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 5/32 x 32 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	2	33,00	66,00
110	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 1/4 x 20 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	2	39,50	79,00
112	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 3/8 x 16 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	2	69,50	139,00
113	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 7/16 x 14 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	2	88,50	177,00
114	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 1/2 x 12 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	2	99,50	199,00
115	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 9/16 x 12 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	1	148,00	148,00
116	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 5/8 x 11 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	1	176,00	176,00
117	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 3/4 x 10 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	1	257,00	257,00
121	Macho Manual Seriado HSS Rosca Paralela BSP (G) 1/4 x 19 JG C/2PEÇAS	HTOM	JG	2	111,50	223,00
122	Macho Manual Seriado HSS Rosca Paralela BSP (G) 3/8 x 19 JG C/2PEÇAS	HTOM	JG	2	142,50	285,00
123	Macho Manual Seriado HSS Rosca Cônica NPT 1/8 x 27	HTOM	JG	2	42,00	84,00
124	Macho Manual Seriado HSS Rosca Cônica NPT 1/4 x 18	HTOM	UN	2	77,50	155,00
125	Macho Manual Seriado HSS Rosca Cônica NPT 3/8 x 18	HTOM	UN	1	90,00	90,00
126	Macho Manual Seriado HSS Rosca Cônica NPT 1/2 x 14	HTOM	UN	1	127,00	127,00
127	Macho Manual Seriado HSS Rosca Cônica NPT 3/4 x 14	HTOM	UN	1	226,00	226,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON CAMILO
Comercial Vanguardeira Eireli

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Fergavi Comercial Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Recartilhas, Brocas, Machos Manual e Mandril, referente aos itens de nº 41, 42, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 78, 79, 81, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 118, 119, 120 e 128, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 13.755,02 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), para os itens de nº 41, 42, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 78, 79, 81, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 118, 119, 120 e 128, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
41	Recartilha ¾ x 1,2 mm em aço VND simples, com passo 1,20mm com ângulo de corte direito e esquerdo.	HISPANIA	UN	2	102,80	205,60
42	Recartilha ¾ x 1,2 mm em aço VND Dupla, com passo 1,20mm com ângulo de corte direito e esquerdo.	HISPANIA	UN	1	135,00	135,00
48	Broca Aço Rápido 3,00mm DIN 338 – Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	33,00	99,00
51	Broca Aço Rápido 4,50 mm DIN 338 Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	20,00	60,00
52	Broca Aço Rápido 5,00 mm DIN 338 Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	23,00	69,00
53	Broca Aço Rápido 5,50 mm DIN 338 Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	28,02	84,06
54	Broca Aço Rápido 6,00 mm DIN 338Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	30,33	90,99
55	Broca Aço Rápido 6,50mm DIN 338Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	38,33	114,99
57	Broca Aço Rápido 7,50 mm DIN 338Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	60,00	180,00
58	Broca Aço Rápido 8,00 mm DIN 338 -Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	70,66	211,98
59	Broca Aço Rápido 8,50 mm DIN 338 – Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	87,00	261,00
60	Broca Aço Rápido 9,00 mm DIN 338 – Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	117,33	351,99
61	Broca Aço Rápido 9,50 mm DIN 338 -Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	157,33	471,99
62	Broca Aço Rápido 10 mm DIN338-Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	157,33	471,99
63	Broca Aço Rápido 10,50mm DIN 338 -Caixa com 10 Unidades	ROCAST	CX	3	181,33	543,99
64	Broca Aço Rápido 11 mm DIN 338-Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	2	211,00	422,00
65	Broca Aço Rápido 11,50 mm DIN 338 -Caixa com 10 Unidades	ROCAST	CX	2	224,00	448,00
73	Broca Aço Rápido 15,5 mm DIN 338	ROCAST	UN	5	111,60	558,00
74	Broca Aço Rápido 16 mm DIN 338	MTX	UN	5	115,00	575,00
78	Broca Aço Rápido 18,5 mm DIN 338	ROCAST	UN	2	141,00	282,00
79	Broca Aço Rápido 19 mm DIN 338	MTX	UN	2	141,00	282,00
81	Broca Cônica Aço Rápido Hss 20mm DIN 345	ROCAST	UN	2	166,00	332,00
83	Broca Cônica Aço Rápido Hss 22mm - DIN 345	ROCAST	UN	2	113,00	226,00
85	Broca Cônica Aço Rápido Hss 30mm – DIN 345	ROCAST	UN	1	231,00	231,00
89	Broca para centrar HSS 12,5 x 5 – DIN 333A	ROCAST	UN	7	43,57	304,99
90	Broca para centrar HSS 16 x 6,3 – DIN 333A	ROCAST	JG	5	65,20	326,00
91	Macho Manual Seriado HSS M16 x 2 DIN – 352 – JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	296,50	593,00
92	Macho Manual Seriado HSS M18 x 2,5 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	225,00	450,00
93	Macho Manual Seriado HSS M20 x 2,5 DIN 352 -JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	294,00	588,00
94	Macho Manual Seriado HSS M22 x 2,5 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	396,00	792,00
96	Macho Manual Seriado HSS M3 x 0,5 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	65,00	130,00
97	Macho Manual Seriado HSS M3,5 x 0,6 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	68,50	137,00
98	Macho Manual Seriado HSS M4 x 0,7 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	71,00	142,00
99	Macho Manual Seriado HSS M5 x 0,8 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	77,00	154,00
100	Macho Manual Seriado HSS M6x 1 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	82,00	164,00
101	Macho Manual Seriado HSS M7 x 1 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	117,00	234,00
102	Macho Manual Seriado HSS M8 x 1,25 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	100,50	201,00
103	Macho Manual Seriado HSS M10 x 1,5 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	126,50	253,00
104	Macho Manual Seriado HSS M12 x 1,75 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	125,50	251,00
105	Macho Manual Seriado HSS M14 x 2 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	131,50	263,00
106	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 1/8 x 40 JG C/2PEÇAS	ROCAST	JG	2	30,00	60,00
108	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 3/16 x 24 JG C/3PEÇAS	ROCAST	JG	2	42,50	85,00
109	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 7/32 x 24 JG C/3PEÇAS	ROCAST	JG	2	80,00	160,00
111	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 5/16 x 18 JG C/3PEÇAS	ROCAST	JG	2	63,87	127,74
118	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 7/8 x 9 JG C/3PEÇAS	ROCAST	JG	1	429,00	429,00
119	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 1" x 8 JG C/3PEÇAS	ROCAST	JG	1	507,00	507,00
120	Macho Manual Seriado HSS Rosca Paralela BSP (G) 1/8 x 28 JG C/2PEÇAS	ROCAST	JG	2	96,85	193,70
128	Mandril Cônico 16P/B18 – 1/32 a 5/8 Polegadas.	ROCAST	UN	2	277,00	554,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO
Fergavi Comercial Ltda

TERMO ADITIVO Nº 002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Ao décimo (10) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Bela Vista, 1195, Centro, Telefone: (44) 3045-3099, CEP: 87.710-000, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.287.627/0001-45, neste por seu representante legal, Senhor Sérgio Antunes da Silva, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 485.693.809-68, RG nº 3.349.283-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 1683, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 221/2019 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos) ao valor do item 01 e 02, da referida Ata de Registro de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENTO	VALOR TOTAL
1	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LÍDER	LITRO	18.648	R$ 3,98	R$ 1,18	R$ 22.004,64
2	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LÍDER	LITRO	7.352	R$ 3,98	R$ 1,18	R$ 8.675,36
TOTAL							R$ 30.680,00

Com o referido acréscimo no valor de R$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais), referente aos itens 1 e 2, da Ata de Registro de preço nº 221/2019, a mesma passara de R$ 82.272,12 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos), para R$ 117.952,12 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 221/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 10 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: **SÉRGIO ANTUNES DA SILVA**
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Testemunhas: _____ _____

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 124/2020-PML
PROCESSO 164/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados no hospital municipal Dr Seitugu Hirata conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 14 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 935.193,60 (novecentos e trinta e cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
OBJETO: Empreitada Global (materiais e mão-de-obra) para ampliação e reforma do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Stefane Barbon
ABERTURA: Dia 10 de outubro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Cópia do Edital e a Pasta Técnica poderão ser retirados junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico **www.altoparana.pr.gov.br**.
Os envelopes nºs - 01 – Documentação para Habilitação, e 02 – Proposta de Preços deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até às 08:30 horas do dia 10 de outubro de 2020.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447-1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	232	DATA	18	9	2020
FAVORECIDO	MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DELEVAR O VEICULO VOLKSWAGEM VOYAGE PLACAS BCW6C80 PARA REVISÃO GERLA NA SERVOPA EM PARANAVAI NO DIA 21/09/2020					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-set-20	8:00	horas		
RETORNO	18-set-20	14:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	233	DATA	21	9	2020
FAVORECIDO	MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM	LONDRINA				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA ACIDADE DE LONDRINA-PR COM A FINALIDADE DE LEVAR AS PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA 924K PARA TROCA NO DIA 21/09/2020					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-set-20	8:00	horas		
RETORNO	21-set-20	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 3301/2020 - Contrato Nº: 33/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: THAYSE FERNANDA COLOMBO COIMBRA
Valor.....: 2.740,98 (dois mil setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 23/03/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação: 2.035.3.3.90.36.00.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.36.00.00.00.00 (233)
Objeto.....: Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2020/2021, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Santo Antônio do Caiuá, 22 de Setembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 2801/2020 - Contrato Nº: 28/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: DAIANY FERNANDES DE ALMEIDA
Valor.....: 2.835,56 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 30/08/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2020
Recursos.....: Dotação: 2.035.3.3.90.36.00.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.36.00.00.00.00 (233)
Objeto.....: Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2020/2021, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Santo Antônio do Caiuá, 22 de Setembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 2901/2020 - Contrato Nº: 29/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
Valor.....: 1.499,19 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 01/04/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2020/2021, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Santo Antônio do Caiuá, 22 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e proponente ECOVIDA COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS EIRELI, CNPJ Nº 28.922.700/0001-52
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 DE 28/05/2020.
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BENS IMÓVEIS, LOCALIZADOS NAS ÁREAS INDUSTRIAIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE INCENTIVO E ESTÍMULO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, REFERENTE AO LOTE 01 - "IMÓVEL": IMÓVEL": Lote nº 1-M-2, Subdivisão do Lote nº 1-M, da Gleba nº 16, Colônia de Paranavaí, Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, com área de 6,05 hectares, ou seja, 2,5 alqueires paulista, sob matricula n.º. 30.793, registrada à ficha 01, do Livro 2, contendo uma torre de energia de 300KWR e um posso semi artesiano com vazão mínima de 30.000 litros água por hora, com a proposta de gerar e manter nos primeiros dois anos de atividades, no mínimo 10 (dez) empregos diretos na empresa a ser instalada no bem imóvel objeto desta concessão; no terceiro ano de atividade ampliação de mais 10 (dez) vagas de empregos diretos e Manter um faturamento médio anual da EMPRESA instalada no município de São Pedro do Paraná, de no mínimo R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do início das atividades.
Prazo de Validade do Contrato: 120 (cento e vinte) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.
São Pedro do Paraná-PR, 21 de setembro de 2020.
NEIA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020-PMSPPR

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e proponente CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI., CNPJ: CNPJ Nº 07.477.430/0001-48
Objeto: RECAPE EM CBUQ
Modalidade: Tomada de Preço nº 05/2020-PMSPPR de 21 de julho de 2020.
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R$ 186.542,81 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Convênio 332-2019 – SAM 29 - PR Cidade
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.
São Pedro do Paraná-PR, 01 de setembro de 2020.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 4001/2020 - Contrato Nº: 40/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: CLEONICE DOS SANTOS SANTANA
Valor.....: 7.924,41 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 01/04/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2020/2021, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Santo Antônio do Caiuá, 22 de Setembro de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA

Resolução nº.01/2020

SÚMULA: Aprova a prestação de contas - Recursos FIA, segundo semestre 2019: Deliberação 055/2016 CEDECA/PR - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar; Deliberação 062/2016 CEDECA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; e Deliberação 031/2017 CEDECA/PR - Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000, e considerando a reunião plenária realizada na data de 22/09/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2019 do Recurso FIA - Deliberação 055/2016 CEDECA/PR - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar.
Art. 2º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2019 do Recurso FIA – Deliberação 062/2016 CEDECA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Art. 3º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2019 do Recurso FIA - Deliberação 031/2017 CEDECA/PR - Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná, 22 de setembro de 2020.

Francielle Vagetti Cirei
Presidente do CMDCA

Resolução nº.02/2020

SÚMULA: Aprova a prestação de contas - Recursos FIA, primeiro semestre 2020: Deliberação 055/2016 CEDECA/PR - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar; Deliberação 062/2016 CEDECA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; e Deliberação 031/2017 CEDECA/PR - Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000, e considerando a reunião plenária realizada na data de 22/09/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 1º Semestre de 2020 do Recurso FIA - Deliberação 055/2016 CEDECA/PR - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar.
Art. 2º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2020 do Recurso FIA – Deliberação 062/2016 CEDECA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Art. 3º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2020 do Recurso FIA - Deliberação 031/2017 CEDECA/PR - Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná, 22 de setembro de 2020.

Francielle Vagetti Cirei
Presidente do CMDCA

Resolução Nº.07/2020

Súmula: Aprova a prestação de contas - Recursos FEAS: Deliberação 065/2017 – Incentivo Benefício Eventual; Deliberação 066/2017 – Incentivo Família Paranaense adesão espontânea; e Resolução ad referendum nº05/2017 – Incentivo à Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.3.037/2019, de 12/04/2019, e considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22/09/2020.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2019 do recurso FEAS – Deliberação 065/2017 – Incentivo Benefício Eventual.
Art. 2º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2019 do recurso FEAS – Deliberação 066/2017 – Incentivo Família Paranaense adesão espontânea.
Art. 3º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2019 do recurso FEAS – Resolução ad referendum nº05/2017 – Incentivo à Pessoa com Deficiência.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 22 de setembro de 2020.

Neuza Donizete Malaquias
Presidente do CMAS

Resolução Nº.08/2020

Súmula: Aprova a prestação de contas - Recursos FEAS: Deliberação 065/2017 – Incentivo Benefício Eventual; Deliberação 066/2019 – Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea II; e Resolução ad referendum nº05/2017 – Incentivo à Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.3.037/2019, de 12/04/2019, e considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22/09/2020.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas final do recurso FEAS – Deliberação 065/2017 – Incentivo Benefício Eventual.
Art. 2º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas (período: do pagamento até 30 de junho de 2020) do recurso FEAS – Deliberação 066/2019 – Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea II.
Art. 3º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas final do recurso FEAS – Resolução ad referendum nº05/2017 – Incentivo à Pessoa com Deficiência.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 22 de setembro de 2020.

Neuza Donizete Malaquias
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTO PARANÁ/PR – CMAS
Rua Platão nº1858 – centro – fone: 44 3447 1756

ERRATA
Na Resolução nº05/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social publicada no Jornal Diário do Noroeste Edição nº18317, de 03/07/2019, página 15.

Onde se lê:
"Anexo IV
CALAMIDADE PÚBLICA
Materiais de construção a serem disponibilizados
Areia;
Cimento;
Pedra;
Cal virgem;
Ferros;
Lajotas;
Telhas;
Prego;
Cano PVC."

Leia-se:
"Anexo IV
CALAMIDADE PÚBLICA
Materiais de construção a serem disponibilizados
Areia;
Cimento;
Pedra;
Cal virgem;
Ferros;
Lajotas;
Telhas;
Prego;
Cano PVC;
Lonas."

Alto Paraná, 22 de setembro de 2020.

Neuza Donizete Malaquias
Presidente do CMAS

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Brasil, 1500 – Centro – Edifício Borges de Medeiros, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 52/2020
Pregão nº 66/2019

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa A TARTARI & CIA LTDA ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais esportivos em geral e materiais para premiações, tais como troféus e medalhas personalizadas, para utilização nas atividades culturais e esportivas promovidas pela Administração Municipal**, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital.

Valor: R$=72.214,50 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao da(s) entrega(s), de acordo com o fornecimento dos produtos efetuado no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto constante na Planilha Orçamentária correrão à conta de recursos provenientes da Secretaria de Cultura e Esportes, através das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		F
09002	27	812	4	2	32	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PRÁTICA DE ESPORTES	3390301400	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0
09002	27	812	4	6	01	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA JOVENS E CRIANÇAS	3390310400	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 21/03/2021 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 22 / 09 / 2020.

Rondon – Pr, 22 de setembro de 2020.

Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 497/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 392.250,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 200,00
03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2031 Gestão das Políticas da Secretaria de Administração
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
305 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 16.050,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1022 Construção de Quadra Escolar
Excesso de Arrecadação - Real - Livre
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
926 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 50.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1136 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 200.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.1068 Reforma e Ampliação do Hospital
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2418 02518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 100.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.2144 Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum
Alteração de Fonte
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 26.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 392.250,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado os seguintes recursos:

I- Cancelamento no valor **R$126.200,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais)** nas seguintes dotações.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 200,00
03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2031 Gestão das Políticas da Secretaria de Administração
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 100.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.2144 Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum
Alteração de Fonte
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4575 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 5.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4835 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 126.200,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 266.050,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - EDUCAÇÃO - F 105 .....R$ 16.050,00

1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. ESPECIAL – 28740019 F 1016.....R$ 50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00 INCENT FINANC OBRAS CONST, REFORMA OU AMPLIAÇÃO HM RESOL SESA791/2019 CC 63-7 FTE 2518.....R$ 200.000,00

Art.3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receitas

Fonte:	105	Setembro	R$ **16.050,00**
Fonte:	1016	Setembro	R$ **50.000,00**
Fonte:	2518	Setembro	R$ **200.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte:	105	Outubro	R$ **16.050,00**
Fonte:	1016	Outubro	R$ **25.000,00**
Fonte:	1016	Novembro	R$ **25.000,00**
Fonte:	2518	Outubro	R$ **200.000,00**

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (22/09/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Paranavaí, 22 de setembro de 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APAC Associação dos Produtores Rurais da água do Caiuá, portadora do CNPJ 069621300001-91, solicita aos associados a participar da Eleição para nova diretoria.

No dia 07 de Novembro de 2020 às 19:00 horas, na Avenida Belo Horizonte, 75, centro, Paranavaí.

Atenciosamente,

Assinatura do Presidente da Associação
Cleverson Henrique Granadier

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
4º Bimestre
EM DECORRÊNCIA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	*PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL*	*ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE*
SERVIÇOS E AÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	CONTÍNUO
RESPONSÁVEL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	26.335,00	37.783,00
VALORES GASTO JULHO/AGOSTO	0,00	257,21
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	257,21
TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERIODO	0,00	257,21

SERVIÇOS	*MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR*
SERVIÇOS E AÇÕES	O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, DEFINIDOS NO ECA
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (ANUAL)	-
RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALORES GASTO JULHO/AGOSTO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCICIO	0,00

TOTAL GERAL EXECUTADO QUARTO BIMESTRE 2020 **R$ 257,21**
TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCICIO DE 2020 **R$ 3.722,28**

SÃO PEDRO DO PARANÁ 18 DE AGOSTO DE 2020.

NEILA F. LUIZÃO FERNANDES — **PREFEITA MUNICIPAL**
LETÍCIA R. A. DE OLIVEIRA — **PRESIDENTE DO CMDCA**
MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA — **DIRETORA DO F. M. A. SOCIAL**

Classificados: 44 3421-4050 Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Multicoisas

COMPRO CABELO - Natural à partir de 40cm de comprimento. Interessados 44 99974-2990.

Imóveis

ALUGO CASA - Com piscina. Apenas R$ 1.300,00. Tratar 3045-4936 ou 99974-2020.

ALUGO PRÉDIO NOVO - No centro ótimo valor de aluguel. Tratar 99974-2020.

VENDO OS ÚLTIMOS LOTES - No Residencial Campestre. Hoje o melhor investimento da cidade. Próximo de duas Universidades e do novo Hospital Regional lotes a partir de R$ 46.800,00. Entrada restante até 60 pagamentos. Tratar 99974-2020.

Imóveis

VENDO PRÉDIO NOVO - No centro com renda de R$ 8.500,00 de aluguel. Tratar 99974-2020.

VENDO SÍTIO - De 20 alqueires todo reformado em pasto, com casa sede, casa funcionário, mangueira, poço artesiano. Vendo metade ou inteiro. Tratar 3045-4936. 99974-2020.

Chevolet

CORSA 98 - Barato, R$ 8.900,00. F. 99136-5969.

CRUZE - LT, automático, branco, 2014, Flex, Couro, R$ 46.900,00. F. 99966-2100.

DIARIO DO NOROESTE
FAÇA BONS NEGÓCIOS
ANUNCIE
3421-4050 CLASSIFICADOS ASSINATURAS
A informação mais perto de você

Fiat

BARATO - FIAT IDEA, Adventure, 2011, Flex. Só 48X R$ 789,00 fixas. Fone 99917-0588.

SIENA 2014 - Prata, único dono, completo. Entrada R$ 7.000,00 + 48X de R$ 729,00 fixas. Fone 99800-1707.

Ford

ECOSPORT FREESTYLE - Branca, 2015, R$ 47.900,00 - Fone: 99917-0588

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FINANCIAMENTO 100% S/ ENTRADA - New Fiesta, Sedan, 1.6, Flex, completo, 2011. Só 48X R$ 789,00 fixas. Fone 99136-5969.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R$ 17.900,00. F. 99136-5969.

FORD FOCUS FASTBACK - 2016 SE Plus, Prata, Couro, Automático. R$ 53.990,00 - Fone 99966-2100

FORD KA SEDAN SE PLUS 1.5 - Prata, Flex, 2015, Completo. R$ 36.990,00. Fone 99917-0588.

REPASSE - ECOSPORT XLS 1.6, Prata, Ano 2004. Só R$ 15.990,00 - Fone: 99800-1707.

Volkswagen

GOLF SPORTLINE - Prata, 2008, COMPLETO. R$ 26.900,00 - Fone: 99966-2100.

GOLZINHO - Prata, Flex, G VI, 1.6, 2015, completo. Entrada de R$ 4.900,00 + 60x de R$ 899,00 fixas. F. 99800-1707.

VOYAGE CONFORT - Branco, 1.6, automático, 2014, lindo, completo. Fone 99800-1707.

Citroën

CITROEN C4 LOUNGE - 1.6, turbo, automático, 2017, revisado, R$ 49.990,00. Fone 99917-0588.

Toyota

COROLLA TOYOTA - Completo, 2010, preto, R$ 35.900,00. F. 99800-1707.

Nissan

FRONTIER - Prata, Attack, 4x4, Diesel, dupla, 2013, R$ 69.990,00. Fone 99966-2100.

Mitsubishi

IMPERDÍVEL - PAJERO FULL, ano 2005, diesel, 7 lugares, Top de Linha, conservada. De R$ 46.970,00(Fipe) por R$ 39.990,00. Fone 99136-5969.

Peugeot

PEUGEOT 207 HB - XR, 1.4, Flex, branco. Entrada de R$ 3.000,00 + 48x de R$ 699,00 fixas. Fone 99136-5969.

BLOCOS DE NOTAS EXTRAVIADAS

A empresa MONINSC FERTILIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ 20.859.572/0001-38, declara para os devidos fins, ter extraviado os blocos 07 com as notas (301 – 350), 08 (351 – 400), 09 (401 – 450), 10 (451 – 500), 01 (501 – 550), 02 (551 – 600), 03 (601 – 650), 04 (651 – 700), 05 (701 – 750) e 06 (751 -800). Declara, ainda, ter tomado às devidas providências junto aos órgãos competentes.
Paranavaí, 21 de setembro de 2020.

BLOCOS DE NOTAS EXTRAVIADAS

A empresa ELETROCOLD, inscrita no CNPJ 20.859.572/0001-38, declara para os devidos fins, ter extraviado os blocos 01 com as notas (001 - 050), e bloco 02 comas notas (051 - 100). Declara, ainda, ter tomado às devidas providências junto aos órgãos competentes.
Paranavaí, 21 de setembro de 2020.

ABANDONO DE OBRA

Eu Vânia Márcia de Assis, contratei o Senhor Edenilson Ferreira de Almeida, CPF 038.171.289-32, (mestre de obra) para construção de uma residência localizada na Rua João Pierin, 682, Jd. Das Nações, após 8 dias sem o comparecimento do mesmo e sua equipe na obra. Declaro para os devidos fins de direito que o mesmo abandonou a obra.
Paranavai, 18 de setembro de 2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Euclides Favoreto, CPF: 500.917.609-25 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para atividade de Avicultura- Produção de Ovos Férteis a ser implantada na Fazenda Floresta, bairro Porto São Carlos, município de São Carlos do Ivaí -PR.

publicação legal

CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública nº 01 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob o no76975259/0001-10 representado neste ato pela Prefeita Neila de Fátima Luizão Fernandes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 12 meses.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 28 de setembro, às 17:00horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 308

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento
da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;

c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs[1], mulher, jovem, assentadocionais	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5

[1]Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Porto Alegre, nº 308 B, nos dias a serem estipulados pelo período de12 meses, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social no horário de 7:30h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h , de segunda a sexta-feira.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.
A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

São Pedro do Paraná,22 de setembro de 2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita municipal

QUEIMADAS

Números de multas e de focos no MS já superam os de 2019

ALEX RODRIGUES
Agência Brasil

Entre janeiro e agosto deste ano, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) aplicou R$ 3,77 milhões em multas por incêndios que resultaram em danos ambientais. Segundo o próprio instituto, o valor é 43% superior aos R$ 2,34 milhões em multas lavradas durante todo o ano passado.

Ainda de acordo com o órgão, vinculado à secretaria estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro), as sanções são resultado de 42 autuações registradas até o fim de agosto. Ao longo de todo o ano passado, houve 20 autuações. Em 2018, foram 15.

Não só o número de autuações e o valor total das multas aumentaram este ano, mas também a abrangência das cidades onde os responsáveis por incêndios causadores de prejuízos ambientais foram identificados. Só entre janeiro e o fim de agosto deste ano foram aplicadas multas em 28 cidades sul-mato-grossenses. Em 2019, as multas desta natureza foram lavradas em 13 municípios. No ano anterior, em 2018, foram 11 municípios.

Em nota divulgada no último fim de semana, o governo estadual explicou que estes resultados não incluem ainda os dados da chamada Operação Focus, deflagrada no dia 16 de setembro para identificar a origem dos incêndios que, até a semana passada, já tinham consumido cerca de 1,1 milhão de hectares no Pantanal, destruindo parte da vegetação e matando milhares de espécies animais. Cada hectare corresponde às medidas aproximadas de um campo de futebol oficial.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), órgão vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, entre janeiro e o fim de agosto deste ano, imagens de satélite permitiram identificar 6.540 focos de queimadas no Mato Grosso do Sul. É um número 37% maior que os 4.749 focos identificados no mesmo período de 2019. Em 2018, nos mesmos oito meses, foram identificados 1.360 focos de queimadas em todo o estado.

INQUÉRITO

Entre as prováveis causas dos incêndios que se espalharam descontroladamente pelo Pantanal está a hipótese de que proprietários rurais autorizados a queimar parte da vegetação para limpar suas terras perderam o controle das chamas, que avançou sem controle pela vegetação seca devido à mais severa estiagem das últimas décadas. Outra hipótese é a de que as queimadas tenham sido intencionais.

Em 16 de julho, o governo federal proibiu as queimadas em todo o país por 120 dias. A medida visa reduzir o número de focos de incêndio em florestas durante o período de seca, que se agrava entre os meses de agosto e outubro. A medida já havia sido adotada em 2019, mas no fim de agosto, e com validade de apenas 60 dias.

No último dia 14, o governo do Mato Grosso do Sul decretou situação de emergência – que foi reconhecida pelo Governo Federal na mesma data.

publicação legal

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

CONVITE

A Presidente do **CMDCA** convida a população em geral para **AUDIENCIA PÚBLICA**, para avaliar a prestação de contas do ECA referente ao 2º quadrimestre de 2020 a ser realizada no prédio da Câmara Municipal no dia 29 de setembro de 2020 das 13:00 as 17:00 horas. Sito a Avenida Paraná nº 354 – centro.

São Pedro do Paraná, 22 de setembro de 2020.

Letícia Roberta Alves de Oliveira
Presidente do CMDCA